



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 12 a 18 de agosto de 2018 * n° 1646 * Pág. 001/17

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.189, de 13 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.576, de 17 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 081843/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano
09.102 - Diretoria de Paisagismo

	RS
15.452.5189 - 4254 - Construção, Revitalização, Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	300.000,00
15.541.5189 - 4394 - Recuperar, Revitalização do Verde Urbano, Canteiros Centrais, Calçadas, Praças, Corredores Verdes e Jardins em Áreas Públicas	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	50.000,00

09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos
23.692.5584 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados

3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	150.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano
09.102 - Diretoria de Paisagismo

	RS
15.452.5189 - 4254 - Construção, Revitalização, Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
15.541.5189 - 4394 - Recuperar, Revitalização do Verde Urbano, Canteiros Centrais, Calçadas, Praças, Corredores Verdes e Jardins em Áreas Públicas	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos
23.692.5584 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados

3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de agosto de 2018

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 668

Em, 19 de julho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar PEDRO HENRIQUE FREIRE BEZERRA, matrícula nº 90.326-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2018.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 679

Em, 19 de julho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANNY MICHELLY FEIJO VIEIRA CORREIA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2018.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº 1012

Em, 13 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere e tendo em vista afastamento do titular.

RESOLVE: designar LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ, matrícula nº 73.888-3, Secretário Adjunto da Administração para responder pelo expediente da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, durante o afastamento do titular no período de 14 a 16 de agosto de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 101/2018 - SMS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO N° 0021985-57.2014.815.2001, de MARIO AUGUSTO SOUTO FERREIRA, classificado em 5º lugar, e ADRIANO DE LIMA QUIRINO, classificado em 4º lugar, para o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE CIRURGIA PLASTICA, no Concurso Público para os cargos que integram o quadro de servidores da Secretaria da Saúde, Edital n° 01/2010, se apresentar para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) de acordo com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG, acompanhado de laudo médico;
- d) Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- e) Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftomológico, realizado por médico oftomologista;
- h) Sanidade Física, realizado por medico de qualquer especialidade;
- i) Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, n° 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 17:00 e 13:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Registro no Conselho da Classe
- j) Certificado da Especialização
- k) Certidão de Casamento;
- l) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- m) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- n) Conta bancária – Banco do Brasil;
- o) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- p) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- q) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- r) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público n° 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- s) Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vinculo e carga horária.

João Pessoa, 17 de agosto de 2018


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 189/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3835	ALESSANDRA GURGEL DA COSTA	23.903-8	SEAD	19.07.2018 A 16.10.2018	90
3814	ANDRÉ LUIS DE F. OLIVEIRA	82.546-8	SEDEC	11.07.2018 A 18.07.2018	08
3887	ANDREA KARLA DE S. GONZAGA	82.405-4	SEDEC	25.07.2018 A 22.09.2018	60
3857	ANDREA SOUZA LIMA	82.971-4	SEDEC	18.07.2018 A 15.09.2018	60
3860	ANGELICA DE CASSIA G. MERCELINO	82.935-8	SEDEC	23.07.2018 A 21.08.2018	30
3874	ANTONIO RONISMAR DE ANDRADE	55.566-5	SEDEC	24.07.2018 A 22.08.2018	30
3812	ANTONIO SOARES DA SILVA	17.040-2	EMLUR	21.07.2018 A 18.10.2018	90
3972	BERNARDO MEIRA ANGELO	29.258-3	SEDEC	29.07.2018 A 28.08.2018	30
3993	DAFNE SOUTO MACEDO	84.623-6	SEDEC	26.07.2018 A 04.08.2018	10
3861	EDIVANIA MONTEIRO LISBOA	18.255-9	SEINFRA	23.07.2018 A 27.07.2018	05
3807	FABIANA BRILHANTE RIBEIRO	82.039-3	SEMUSB	06.07.2018 A 04.08.2018	30
3830	FABIANA LACET DE PAULA	79.383-3	SEMUSB	17.07.2018 A 25.08.2018	40
3853	GIANNY KARLLA G. F. DE BARROS	90.128-8	SEDEC	22.07.2018 A 17.01.2019	180
3868	INDIARA DE SOUZA SILVA	83.194-8	SEDEC	19.07.2018 A 02.08.2018	15
3898	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	83.040-2	SEDEC	24.07.2018 A 22.08.2018	30
3802	JOSÉ AUGUSTO DA S. N. FILHO	14.490-8	PROGEM	03.07.2018 A 30.09.2018	90
3858	JOSECELCIA MARTINS S. NUNES	69.039-2	SEDEC	24.07.2018 A 01.09.2018	40
3912	JOSSANA CARNEIRO LUCAS	17.533-1	SEDEC	05.07.2018 A 23.09.2018	60
3863	KARYNE DE MEDEIROS OLIVEIRA	82.797-5	SEDES	23.07.2018 A 27.07.2018	05
3989	LEANDRA DE SOUZA ALVES	69.164-0	SEDEC	01.08.2018 A 15.08.2018	15
3990	LEANDRA DE SOUZA ALVES	82.778-9	SEDEC	01.08.2018 A 15.08.2018	15
3885	LIZANE PEDROZA DE ARAUJO	12.734-5	SEDES	20.07.2018 A 03.08.2018	15
3867	LUCIANA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	82.755-0	SEDEC	11.07.2018 A 27.07.2018	11
3958	LUIS CARLOS S. CARNEIRO	46.252-7	SEDEC	26.07.2018 A 09.08.2018	15



**Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa**

- Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
- Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
- Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Antônio Fábio S. Carneiro**
- Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**
- Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
- Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
- Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
- Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
- Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**
- Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**
- Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**
- Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
- Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
- Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**
- Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
- Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanêa Andrade**
- Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Paulo Roberto F. Vieira**
- Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
- Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**
- Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
- Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
- Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
- Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
- Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
- Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
- Instit. de Previdência do Munic.: **Rodrigo Ismael da Costa Macedo**
- Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

3881	LUIS CARLOS S. DE SOUSA	58.505-0	SEDEC	25.07.2018 A 08.08.2018	15
3884	MARCELO C. CHAVES	64.253-3	SEDEC	19.07.2018 A 02.08.2018	15
3842	MARIA CLEIDE A. DE SOUZA	86.081-6	SEDEC	23.07.2018 A 27.07.2018	05
3877	MARIA DE LOURDES P. CONRADO	86.250-9	SEDEC	21.07.2018 A 04.08.2018	15
3856	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	69.653-6	SEDEC	24.07.2018 A 01.09.2018	10
3919	MURILO R. RODRIGUES	66.559-2	SEDEC	05.08.2018 A 21.09.2018	48
3834	NILDA F. PANTA ROLIM	30.958-3	SEDEC	24.07.2018 A 22.08.2018	30
3904	ODIVIO NOGUEIRA DOS SANTOS	47.156-9	SEM HAB	01.08.2018 A 12.08.2018	10
3875	RENATA WILMA G. VIANA	82.219-1	SEDEC	16.07.2018 A 20.07.2018	05
3226	ROSANGELA MEIRELES CHAVES	55.838-9	SEDEC	09.07.2018 A 16.07.2018	08
3847	ROSIANE MARIA DE LIMA	88.420-1	SEDEC	24.07.2018 A 27.07.2018	04
3789	SARA FRANÇA DE LIMA	78.662-4	SEMUSB	14.07.2018 A 12.08.2018	30
3872	SAULO DA SILVA MACHADO	88.816-8	SEDURB	21.07.2018 A 19.08.2018	30
3799	SILVIA LIENE F. PATRIOTA	30.750-5	SEDEC	15.07.2018 A 12.10.2018	90
3837	SONIA MARIA DA S. SOBRAL	78.563-6	SEDEC	20.07.2018 A 03.08.2018	15
3889	ULISSES LUIZ DUARTE CORREA	82.824-6	SEDEC	24.07.2018 A 22.08.2018	30
3871	VERUSKA CORREIA DE ARAUJO	82.628-6	SEDEC	20.07.2018 A 27.07.2018	08
3891	WALESKA COSTA F. GOMES	84.611-2	SEDEC	13.07.2018 A 20.07.2018	08

Em, 16 de agosto de 2018


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração em Exercício

EXPEDIENTE Nº 190/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3995	ANA BEATRIZ F. DA SILVEIRA	86.242-8	SEDEC	25.07.2018 A 08.08.2018	15
3982	ANA FLÁVIA FIRMINO	90.034-6	SEDEC	31.07.2018 A 27.11.2018	120
4006	ANA LAURA T. DE CARVALHO	82.160-8	SEDEC	24.07.2018 A 07.08.2018	15
3955	ANGELA PATRÍCIA FERREIRA	47.944-6	SEDEC	26.07.2018 A 09.08.2018	15
4013	CARLOS MARTINHO F. DE LUCENA	18.698-8	SEDEC	19.07.2018 A 16.10.2018	90
3999	CLEBIANA DANTAS CALIXTO	82.062-8	SEDEC	28.07.2018 A 26.08.2018	30
3929	CRISTIANA DANTAS FERNANDES	69.098-8	SEDEC	29.07.2018 A 26.10.2018	90
3997	DAMIÃO FÉLIX DA SILVA	11.625-4	SEINFRA	03.08.2018 A 31.10.2018	90
3937	DÁRIA FRANCO DE OLIVEIRA	31.026-3	SEDEC	30.07.2018 A 06.08.2018	08
3910	DÉBORA ALVES DA SILVA	89.419-2	SEDEC	23.07.2018 A 29.07.2018	07
3957	EDCLER PESSOA E SILVA	11.447-2	SEDEC	23.07.2018 A 03.08.2018	12
4005	HUGO HENRIQUE L. DE LACERDA	87.279-2	SEDEC	29.07.2018 A 04.08.2018	07
3973	JANAINA DE A. GONÇALVES	69.658-7	SEDEC	26.07.2018 A 30.07.2018	05
3933	JANDILENE RAMOS	59.608-6	SEDEC	24.07.2018 A 21.09.2018	60
3951	JOANA VIEIRA VIANA	83.015-1	SEDEC	28.07.2018 A 11.08.2018	15
3938	JORGE OLIVEIRA DA SILVA	23.731-1	SEMUSB	17.07.2018 A 14.10.2018	90
3970	JOSÉ PEREIRA DA CUNHA	15.660-4	SEDEC	02.08.2018 A 30.10.2018	90
3991	JOSELMA SANTOS BARBOSA	88.926-1	SEDEC	01.08.2018 A 15.08.2018	15
3963	JUL LIENNE MOURA C. DE CARVALHO	82.568-9	SEDEC	27.07.2018 A 25.08.2018	30
3911	JUVANILDA FERREIRA SERRANO	17.999-0	SEDEC	05.07.2018 A 03.10.2018	90
4004	KARINE DE MEDEIROS DE OLIVEIRA	82.797-5	SEDEC	28.07.2018 A 26.08.2018	30
3954	LEONCIO DA SILVA VIEIRA	78.992-5	SEDEC	20.07.2018 A 03.08.2018	15
3988	LUCICLEIDE DE ALMEIDA NUNES	25.152-6	SEDEC	23.07.2018 A 20.10.2018	90
3983	LUIS ANTONIO M. LAFUENTE	83.253-7	SEDEC	23.07.2018 A 29.07.2018	07
4010	MARIA DANIELLE B. DE CARVALHO	59.890-4	SEDEC	30.07.2018 A 28.08.2018	30
3978	MARIA DO SOCORRO L. DA NOBREGA	28.412-2	SEDEC	01.08.2018 A 29.09.2018	60
3940	MARIA FONSECA COSTA	83.032-1	SEDEC	21.07.2018 A 19.08.2018	30
3943	MARIA IVANIS FIDELIS SOARES	60.569-7	SEDEC	26.07.2018 A 09.08.2018	15
3994	MICHEL BRUNO S. GONLAÇVES	86.609-1	SEDURB	29.07.2018 A 27.08.2018	30
3981	PAOLO RAFAEL C. DE MOURA	88.031-1	CGM	28.07.2018 A 26.08.2018	30
3900	PAULO SERGIO DA S. SANTOS	66.331-0	SEDEC	16.07.2018 A 30.07.2018	15
3998	RAQUEL FERNANDES TAVARES SOUZA	72.519-6	SEDEC	30.07.2018 A 13.08.2018	15
3966	RENATO CESAR C. FILHO	75.756-0	SEDEC	20.07.2018 A 03.08.2018	15
3944	ROSILANNE TEIXEIRA DE QUEIROZ	31.713-6	SEDEC	25.07.2018 A 23.08.2018	30
3924	SANDRA MARIA L. SOARES DE SOUZA	83.624-3	SEDEC	25.07.2018 A 08.08.2018	15
3931	SILVIA KARLA BATISTA MONTEIRO	82.738-0	SEDEC	26.07.2018 A 24.08.2018	30
3942	SORAYA FORMIGA M. DANTAS	55.861-3	SEDEC	26.07.2018 A 24.08.2018	30
4007	VERA LUCIA S. DOS SANTOS	28.348-7	SEDEC	01.08.2018 A 29.09.2018	60
3946	WALESKA MONTEIRO DOS SANTOS	82.174-8	SEDEC	01.08.2018 A 29.09.2018	60

Em, 16 de agosto de 2018


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração em Exercício

EXPEDIENTE N.º 191/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
080841	ANDRESSA PEDROZA PEREIRA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
079121	DENIZE FERREIRA RIBEIRO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
078664	GABRIELLE PORFÍRIO SOUZA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
079846	JANINE MARQUES BATISTA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
076702	JOÃO BATISTA DE LIMA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
080639	MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO DIAS FERNANDES	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
079782	MILLENA LYCIANE C. FERNANDES	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
077124	RODRIGO MOISES DO NASCIMENTO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
078992	SOAMY LIMA RAMALHO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
079590	TAINARA BARBOSA NUNES	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE

Em, 16 de agosto de 2018

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração em Exercício

EXPEDIENTE N.º 192/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2017/2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
080040	ADAUTO TRIGUEIRO DE ALMEIDA	24.833-9	SEINFRA	PROGRESSÃO FUNCIONAL
057200	ANDRE LUIZ L. SANTANA	82.814-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
077986	ARLEY DELFINO G. LACERDA	81.115-7	PROCON	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
022236	CIBELLE FERRAZ PEREIRA	78.830-9	SEMUSB	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
078232	CLARINDO TAVARES LIMA	35.236-5	---	AUXILIO FUNERAL
078443	ERIBERTO DE OLIVEIRA	48.176-9	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
056726	FABIO JOSÉ G. BATISTA	33.352-2	SMS	LICENÇA ESPECIAL
081063	FLAVIANNE ALIENE S. MARQUES	---	---	RECLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
074406	FRANCISCA LEITE DE S. FALCÃO	25.873-3	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
057683	FRANCISCO DE ASSIS F. DE FARIAS	11.099-0	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
053216	HAMILTON DE BRITO S. MARTINS	82.271-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
067473	JAILMA DE ARAUJO SILVA	47.248-4	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
064420	JANAINA BRASILEIRO F. BORGES	59.708-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
072450	JOANA DARCI L. PEDROZA	32.410-8	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
072927	JOÃO LUIS FERREIRA	15.636-1	SEINFRA	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
067291	JOSÉ FRANCISCO DA S. FILHO	17.532-3	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
073714	KLERTON RODRIGUES F. XAVIER	82.203-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
076818	MARIA CECI DE M. MEDEIROS	10.749-2	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
037855	MARIA DA LUZ DE LIMA	16.580-8	SEDEC	REVISÃO SALARIAL
122573	MARIA DE FÁTIMA P. FREIRE	15.627-2	SMS	REVISÃO SALARIAL
065880	MARIA DO CARMO BARROS	09.448-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
067235	MARIA GEOVANIA DA S. ARAUJO	54.765-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
065881	MARIA VANGNE R. MANGUEIRA	09.275-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
078388	MAYARA JESSICA C. RODRIGUES	85.798-0	SECOM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
072044	NANCY PIRES MAIA	82.224-8	SEDEC	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
075278	RAFAELLA PALITOL DA COSTA	79.527-5	SEMUSB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
068210	RENAN COSTA CORDEIRO	69.063-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
069937	ROSIEDO LEITE DA SILVA	89.041-3	SEJER	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
073751	SHIRLENE LIRA DE SOUZA	24.606-9	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
021077	SOELLE DUARTE A. DA SILVA	65.184-2	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
076518	SONIA JANILLE F. G. E XAVIER	83.364-9	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
038191	SUELEN PEREIRA PEIXOTO	83.120-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 16 de agosto de 2018

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração em Exercício

EXPEDIENTE N.º 193/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2018	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
073560	ANA CLAUDIA A. DE PAIVA MARTINS	17.738-5	SEPLAN	ABONO PREVIDENCIÁRIO
064228	BETANIA DE FÁTIMA F. VITAL	25.314-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
046485	CARMEM LUCIA RIBEIRO	23.352-8	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
075315	HENRIQUE LOTT S. PIMENTEL	18.138-2	SEPLAN	ABONO PREVIDENCIÁRIO
072879	LAURIENE FILGUEIRA DE OLIVEIRA	18.246-0	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
072878	MARGARETE PACHECO DE OLIVEIRA	18.757-7	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
077612	MARIA DAS NEVES P. TERTULIANO	24.808-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
072891	MARIA HELENA A. DA SILVA	17.809-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
055299	MARIELE CHAGAS DOS S. MIRANDA	23.228-9	SEMAM	ABONO PREVIDENCIÁRIO
061952	REMO SOARES DE CASTRO	14.208-5	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
075184	RICARDO JORGE R. LINS	11.312-3	SEAD	ABONO PREVIDENCIÁRIO
060657	SEVERINA ZELIA DE S. FIGUEIREDO	25.178-0	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 16 de agosto de 2018

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração em Exercício

EXPEDIENTE Nº 194/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
077003	ROSICLEIDE DE MELO NOBREGA	24.628-0	GAPRE	12.05.1998 A 11.05.2008 – 2º DECÊNIO	180
060783	TEREZA CRISTINA W. MONTEIRO	33.139-2	SMS	15.06.1998 A 14.06.2008 – 1º DECÊNIO	180

Em, 16 de agosto de 2018


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração em Exercício

EXPEDIENTE Nº. 195/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2017/2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
024673	ADILMA DA SILVA CARVALHO	48.463-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
061340	ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO	79.543-7	SEMUSB	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
068331	ALESSANDRO ASSUNÇÃO P. SEGUNDO	88.395-6	SECOM	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
061753	ALESSANDRO MOURA DE AMORIM	55.761-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
061753	ANDERSON EMMANUEL DOS SANTOS	59.995-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
077101	ANISIO DA SILVA PRAZERES	08.060-8	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
061753	ANTONIO PEREIRA MONTEIRO	28.321-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
061753	CAMILA PEREIRA ALEXANDRE	84.492-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
061753	CASSIO NUNES DOS ANJOS	83.186-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
067859	CELIONEIDE ISMAEL BERNARDO	48.697-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
061753	CLOVES ARAÚJO NASCIMENTO	31.720-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
061753	DANIEL BEZERRA NUNES	82.256-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
070371	DANIEL CLEMENTINO DOS SANTOS	11.304-2	SEAD	AUXILIO FUNERAL
061753	DIANA ALVES DO NASCIMENTO	41.822-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
061753	EDINEY ALISSON W. HENRIQUES FERREIRA	82.513-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
071595	ELIZABETH FERREIRA DE LIMA	12.249-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
078440	ERIBERTO DE OLIVEIRA	48.176-9	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
070839	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIMA	28.426-2	SEAD	AUXILIO FUNERAL
024673	GILENE FELIX LOPES	83.921-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
061753	INALDO LOPES DE ANDRADE	17.190-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
077410	ITAMIRA CAMPOS RIBEIRO	07.882-4	SEAD	AUXILIO FUNERAL
066064	JESSICA RAPACYENN DE OLIVEIRA	75.628-8	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
075262	JOSE ANANIAS DE SOUSA	18.058-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
077191	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	02.837-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
073324	KARLA ESTEFFANY M. GOMES	89.616-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
049534	LEILA DOS SANTOS BRANDÃO	43.298-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
061753	LUCIANA MARIA X. DE MATOS	69.086-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
061753	LUDMAR ZAPAROLLI MARTINS	54.663-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
070711	MANOEL DOS SANTOS SOBRINHO	10.768-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
061753	MANUELA MOURA F. DE BRITO	83.127-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
075468	MARCOS ANTONIO RONISMAR DE ANDRADE	55.566-5	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
061753	MARIA BERNADETE F. DOS SANTOS	46.476-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
061753	MARIA DA GLÓRIA F. DO AMARANTE	10.725-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
024673	MARIA LUCIA ALVES CASSIANO	88.310-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
073921	MARIA TERROSO JORGE DE SOUSA	00.498-7	SEAD	AUXILIO FUNERAL
061753	MAURICIO BARBOSA DE LIMA	84.828-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
061753	NILDA DE MELO R. LINS	29.228-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
049854	ROSELY DE OLIVEIRA GOMES	64.838-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
028330	SANDRA CARVALHO FERREIRA	66.364-6	SEDEC	CORREÇÃO DE FUNÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO
077436	SANDRA CHAVES DE ALMEIDA	62.988-0	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
061753	SANDRA MARIA S. DA COSTA	85.867-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE CARGA HORÁRIA
026737	THATIANA PEIXOTO DOS SANTOS	77.460-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 16 de agosto de 2018


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração em Exercício

EXPEDIENTE Nº 196/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
068820	FRANCINEIDE CANDIDO DE MORAES	28.398-3	SEDEC	01 ANO, 11 MESES E 04 DIAS
076083	MARIA CLEIDE S. DE SOUSA	82.575-1	SEDEC	25 ANOS, 07 MESES E 07 DIAS
034057	MARIA DE JESUS M. FELIX	82.883-1	SEDEC	15 ANOS, 11 MESES E 24 DIAS

Em, 16 de agosto de 2018

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração em Exercício

EXPEDIENTE Nº 197/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
077663	LUIZ FERNANDES DE ARAUJO	23.785-0	SEMUSB	1987/1997 – 1º DECÊNIO	360
077006	ROSICLEIDE DE MELO NOBREGA	24.628-0	GAPRE	1988/1998 – 1º DECÊNIO	360

Em, 16 de agosto de 2018

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração em Exercício

SMS

PORTARIA Nº 031/2018

João Pessoa/Pb, de 05 de julho de 2018.

"Dispõe sobre o encerramento das atividades das Unidades da Farmácia Popular do Brasil no âmbito do Município de João Pessoa, nos termos do disposto da Portaria nº 1.630/2017 do Ministério da Saúde, que determinou o fim do repasse de manutenção e operacionalização de unidades do "Programa Farmácia Popular do Brasil", dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o encerramento das atividades das unidades da Farmácia Popular do Brasil no âmbito do Município de João Pessoa,

UNIDADE FPB	CNPJ	IE
FARMACIA POPULAR DO BRASIL- UNIDADE MANGABEIRA	08.806.754/0002-26	16.148.344-5
FARMACIA POPULAR DO BRASIL - UNIDADE BAIRRO DOS IPES	08.806.754/0003-07	16.148.343-7
FARMACIA POPULAR DO BRASIL - UNIDADE CRUZ DAS ARMAS	08.806.754/0004-98	16.149.226-6
FARMACIA POPULAR DO BRASIL - UNIDADE COSTA E SILVA	08.806.754/0005-79	16.151.855-9
FARMACIA POPULAR DO BRASIL - UNIDADE CENTRO	08.806.754/0006-50	16.151.854-0
FARMACIA POPULAR DO BRASIL- UNIDADE VARJAO	08.806.754/0007-30	16.148.345-3

Art. 2º O encerramento das atividades das Farmácias Populares neste município, está previsto no disposto pela Portaria nº 1.630, de 30 de junho de 2017, do Ministério da Saúde, que "Desabilita municípios e estados da manutenção de unidades do Programa Farmácia Popular do Brasil", relacionados no Anexo I da referida em comento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

SEDEC

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO MÚTUA DE SEUS INTEGRANTES EM PROL DA CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS COMUNS.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA PARAÍBA**, doravante denominado **Procuradoria da República na Paraíba**, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 1800, Expedicionários, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ nº 02.658.544/0001-70, neste ato representado por **MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA**, e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**, com sede no Centro Administrativo Municipal, Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa-PB, inscrita sob CNPJ/MF nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Município, **Edilma da Costa Freire**, conforme poderes que lhe são conferidos, resolvem celebrar o presente **Convênio**, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **Convênio** é a capacitação dos integrantes das duas instituições para promoção do conhecimento, pelos órgãos envolvidos, comprometendo-se os seus signatários a emprestar todo o apoio possível e necessário à capacitação e aperfeiçoamento de seus quadros de servidores, estagiários e terceirizados. Os signatários comprometem-se a dispor de cursos e palestras, bem como de recursos humanos e materiais necessários ao desempenho do mister solicitado, sempre que dessa ação não resultarem prejuízos à realização ordinária das suas próprias atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – COMPETE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

- a) Disponibilizar vagas nos cursos de línguas estrangeiras no Centro de Línguas Estrangeiras – CELEST aos integrantes (membros, servidores, estagiários e terceirizados) da Procuradoria da República na Paraíba, dentro das suas possibilidades;
- b) Ministrar cursos e/ou instruções na área de Educação e Cultura para promoção de conhecimento a fim de auxiliar às atividades do Ministério Público Federal na Paraíba;
- c) Oferecer vagas em workshops, cursos, treinamentos, seminários, capacitações técnico-científicas e eventos dessa natureza, liberando servidores para ministrar ou participar de atividades de interesse comum.

PARÁGRAFO SEGUNDO – COMPETE À PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA:

- a) Disponibilizar vagas em workshops, cursos, treinamentos, seminários, capacitações técnico-científicas e eventos, liberando servidores e Procuradores da República para ministrar ou participar de atividades de interesse comum;
- b) Ministrar cursos e/ou instruções sobre assuntos de interesse da Secretaria de Educação e Cultura;
- c) Ceder espaço físico para cursos e/ou instruções, dentro do seu horário de funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Convênio não gerará repasse de recursos orçamentário-financeiros entre as partes, correndo as despesas com a execução do presente instrumento por conta e ordem do respectivo órgão envolvido, observando-se a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEFINIÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES

O planejamento, a organização e formação das grades curriculares da(s) capacitação(ões) que envolvam as instituições signatárias serão coordenadas, da parte da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa/PB, pelo Diretor do Centro de Línguas Estrangeiras, ou por quem ele designar, e, da parte da Procuradoria da República na Paraíba, pelo Secretário Estadual ou por quem ele designar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os partícipes poderão disponibilizar equipamentos, um ao outro, a fim de melhor executarem o objeto do presente Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos a que se refere o presente item deverão ser utilizados em atividades das quais participem, necessariamente, os órgãos constantes no presente Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os equipamentos serão devolvidos ao término das atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, mediante a assinatura do Termo Aditivo, visando a aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renunciado por qualquer das partes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acordo poderá ser renovado, mediante Termo Aditivo, por prazo não superior à 12 (doze) meses, a cada renovação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

Caberá a cada partícipe proceder a devida divulgação dos termos deste Convênio dentro de suas respectivas esferas administrativas.

CLÁUSULA NONA – DA RESILIÇÃO E RESCISÃO

Este Convênio poderá ser resiliado, por conveniência administrativa, mediante notificação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, reputando-se extinto com o decurso do referido prazo, contado do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, o que ensejará sua imediata extinção, sem prejuízo das medidas de estilo cabíveis à espécie, bem como pela superveniência de ato ou lei que torne inviável sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria da República na Paraíba procederá a publicação deste Termo no Diário Oficial da União em até 30 (trinta) dias, remetendo cópia da mesma à Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa/PB. A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa/PB promoverá a publicação deste Termo em Diário Oficial do Município em até 30 (trinta) dias, remetendo cópia à Procuradoria da República na Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio que, eventualmente, não forem resolvidas de comum acordo.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Convênio em três vias de igual teor e forma que surta seus jurídicos e legais efeitos na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

João Pessoa, 14 de agosto de 2018.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA
WANDERLEY DE QUEIROGA
Procurador-Chefe da PR/PB

EDILMA DA COSTA FREIRE
Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa/PB

Testemunhas:

Nome: Jonathan Thiene de Sousa
CPF: 689.452.624-31

Nome: Jozé Waverly de Sousa
CPF: 650.298.999-43

PORTARIA N.º 10/2018 – SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

Considerando que é dever da Administração Pública, promover a apuração imediata de irregularidades que tiver ciência;

Considerando a solicitação constante em Memorando n.º 021/2018/ASSTECA/SEDEC, bem como no Memorando n.º 42/2018/CSL/SEDEC nos autos do Processo Administrativo n.º 2018/014498;

Considerando o Decreto Municipal n.º 7.364/2011, que dispõe sobre as normas regulamentares para apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º. Constituir Comissão Especial para apuração de possíveis infrações e aplicações de sanções administrativas à Empresa Guerra e Dantas Serviços e Comércio de Vestuário Ltda., em decorrência de suposto descumprimento contratual, no tocante ao fornecimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico n.º 09036/2017, Processo Licitatório n.º 2017/081914, Contrato n.º 09002/2018.

Art. 2.º. A Comissão será composta por três membros, a seguir:

- I – Ana Arcoverde – Mat. 89.486-4 (Presidente);
- II – Maria Amâncio de Moraes – Mat. 88.578-9 (Membro);
- III – Davi Paulo Cavalcanti Santana – Mat. 77.547-9 (Membro);

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4.º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 24 de julho de 2018.

Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

SECOM

MANUAL DE SELEÇÕES INTERNAS DE PUBLICIDADE

DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA DA SELEÇÃO INTERNA, PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Comunicação Social torna público, em atendimento ao art. 2º § 4º da Lei 12.232, de 29.04.2010, o manual de procedimentos de seleção interna entre as agências de publicidade e propaganda contratadas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa para a execução das ações de comunicação publicitária.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Manual institui os procedimentos de seleção interna das agências de publicidade, disciplinando os procedimentos, fluxo de atividades e atuação entre a Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de João Pessoa e as Agências de Publicidade contratadas para prestação de serviços ao executivo municipal.

Art. 2º - O procedimento de seleção interna disciplinado nesta instrução normativa será realizado pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de João Pessoa, para atendimento às necessidades de comunicação expressas no Formulário de Demanda de Comunicação (anexo a este Manual).

Art. 3º - As solicitações de ações de comunicação dos demais órgãos e secretarias da Administração direta da Prefeitura Municipal de João Pessoa deverão ser submetidas à Secretaria de Comunicação Social, que avaliará e estimará os custos de Produção para atendimento à demanda, além de verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a execução da ação.

§ 1º - Formulário de Demanda de Comunicação deverá conter as informações essenciais para subsidiar o processo seletivo e permitir à Secretaria desenvolver briefing para nortear a concepção criativa, em igualdade de condições e em função dos recursos estimados para a realização das campanhas e ações de comunicação (Nível), de acordo com a metodologia adotada neste procedimento e em sintonia com os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade.

§ 2º - Em caso de não autorização da demanda, o resultado será comunicado ao órgão demandante determinando-se o arquivamento dos autos.

Art. 4º - Para os fins deste procedimento, considera-se:

- I - Seleção Nível 1: o procedimento de escolha de agência para a execução de ação publicitária com investimento estimado em até R\$ 1.400.000,00;
- II - Seleção Nível 2: o procedimento de escolha de agência para a execução de ação publicitária com investimento estimado de R\$ 1.400.000,01 a R\$ 2.800.000,00;
- III - Seleção Nível 3: o procedimento de seleção de agência para a execução de ação publicitária com investimento estimado superior a R\$ 2.800.000,00.

Art. 5º - A Seleção Nível 1 será feita mediante a aplicação de um ou mais dos critérios abaixo:

- I - reaproveitamento de linha criativa desenvolvida no processo licitatório ou em qualquer outro processo de seleção para a PMJP;
- II - reaproveitamento de linha criativa anteriormente desenvolvida pela agência tanto em seleções internas, quanto em demandas relacionadas ao limite mínimo anual;
- III - escolha da agência que já executou ação publicitária similar, no âmbito do contrato (familiaridade da agência com o tema);
- IV - ação publicitária que decorra de proposta de uma das agências, comprovadamente encaminhadas por veículo em parceria;
- V - necessidade de ser preservada a distribuição de faturamento anual de cada contrato.
- VI - situações peculiares que requeiram urgência na realização da ação de comunicação, a exemplo das que possam causar prejuízo à segurança ou à saúde de pessoas.

Parágrafo único. O(s) critério(s) utilizado(s) que balizarem a referida decisão serão registrados nos autos do processo.

Art. 6º - A Seleção Nível 2 será feita mediante aplicação do procedimento abaixo:

- I - Solicitação formal às agências que apresentem proposta escrita para a necessidade de comunicação expressa no formulário Demanda de Comunicação, que conterá as informações essenciais para subsidiar o processo de concepção criativa, em igualdade de condições;
PARÁGRAFO ÚNICO. A formatação da proposta escrita neste nível será simplificada e seguirá estritamente o conteúdo e formato da Ideia Criativa da seleção de Nível 3.
- II - As propostas apresentadas serão tecnicamente analisadas, e no caso de nenhuma das propostas serem consideradas adequadas, será formalmente informado e solicitado às agências que apresentem nova proposta, dentro do prazo estipulado;

§1º. O procedimento de Seleção Nível 2, desde que formalmente informado, devidamente justificado pelo Secretário de Comunicação Social, na Demanda de Comunicação, poderá ser dispensado nos casos de:

- I reaproveitamento de linha criativa desenvolvida no processo licitatório;
- II ações publicitárias que decorram de proposta espontânea das agências, desde que interesse da gestão pública e em parceria com veículo de comunicação;
- III reaproveitamento de linha criativa aprovada anteriormente em procedimento de Seleção de igual nível ou superior (Níveis 2 e 3);
- IV situações peculiares que requeiram urgência na realização da ação de comunicação, a exemplo das que possam causar prejuízo à segurança ou à saúde de pessoas.

§2º. As agências tomarão conhecimento do resultado da Seleção Nível 2 através de comunicado formal, a ser expedido pela Secretaria de Comunicação Social.

Art. 7º - A Seleção Nível 3 será feita mediante aplicação dos critérios abaixo:

- I - Conjuntamente com o formulário de Demanda de Comunicação, a Secretaria de Comunicação Social, expedirá Briefing de Comunicação, que constituirá o instrumento de convocação e conterá todos os subsídios para que as agências contratadas possam elaborar sua proposta de solução para as necessidades de comunicação;
- II - Cópia do Briefing de Comunicação será fornecido, mediante protocolo, às agências contratadas, em reunião previamente convocada, para repassar as informações necessárias à concepção e formulação das propostas, com definição da dinâmica de sua entrega, definições de verba, bem como documentos e/ou dados complementares para subsidiar a análise e avaliação técnica das propostas.

III Independente das especificidades de cada briefing para seleção interna, todas as seleções de nível 3 serão feitas mediante entrega, em até 5 dias úteis, de volume técnico específico respondendo as condições de execução de campanha de uma demanda ou conjunto de demandas, com período inicial de validade claramente especificado.

IV A análise e avaliação técnica compreende volume impresso composto de três partes, pontuando em conjunto dez pontos:

- a) Planejamento de Publicidade: entendimento do Briefing de Comunicação, proposição estratégica e defesa técnica; (3 PONTOS)
- b) Ideia Criativa: adequação ao Briefing de Comunicação, originalidade, exequibilidade e defesa técnica; (4 PONTOS)
- c) Estratégia de Mídia e Não Mídia: adequação ao Briefing de Comunicação, quanto aos níveis de alcance, otimização de recursos e defesa técnica. (3 PONTOS)

§1º. Após a avaliação técnica das propostas entregues conforme instrumento convocatório interno para as agências contratadas, ficará a critério da Contratante solicitar a integração e/ou compartilhamento das propostas apresentadas, no sentido de aperfeiçoar a ação de publicidade, garantindo de forma maximizada a viabilidade de sua execução.

§2º. O relatório de avaliação técnica das propostas apresentadas pelas agências contratadas, obrigatoriamente terá de ser formalmente referendado pelo titular da Secretaria de Comunicação Social, com a indicação da(s) proposta(s) que atende(m) à(s) necessidade(s) de comunicação, para subsidiar sua decisão quanto à escolha da proposta mais adequada e, quando for o caso, à forma de participação das agências na execução da produção e/ou da mídia;

§3º. Caso nenhuma das propostas seja considerada adequada, a Secretaria de Comunicação Social informará formalmente as agências e determinará prazo para que apresentem nova proposta.

§4º. No caso de reincidência de nenhuma das propostas apresentadas, ser considerada adequada, a Secretaria de Comunicação Social, de acordo com os critérios descritos no art. 5º, determinará a agência que irá executar a ação de comunicação.

§5º. O procedimento de Seleção Nível 3, poderá ser dispensado nos casos de:

- I - Ação publicitária que decorra da Proposta Técnica apresentada no Processo Licitatório;
- II - Reaproveitamento de linha criativa aprovada anteriormente em outro procedimento de Seleção de igual nível;
- III - Situações peculiares que requeiram urgência na realização da ação de comunicação, devidamente justificada pelo Secretário de Comunicação Social a exemplo das que possam causar prejuízo à segurança ou à saúde de pessoas, devendo, nesse caso, ser formalmente informado na Demanda de Comunicação e ratificado pelo Secretário.

§6º. As agências tomarão conhecimento do resultado da Seleção Nível 3 através de comunicado formal a ser expedido pela Secretaria de Comunicação Social.

Art. 8º. Serão juntados aos autos dos respectivos processos de seleção, todos os documentos previstos nos procedimentos acima descritos.

Art.9º. A análise técnica das propostas das agências será realizada com base nos critérios e as especificidades de cada Demanda de Comunicação e, quando for o caso, do Briefing de Comunicação, e, se possível, contar com a participação de representante do órgão ou Secretaria demandante.

DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO

Art. 10. A cada avaliação será criado um Comitê de Avaliação das Propostas, composto por 3 (três) membros, tendo como Presidente, o Secretário de Comunicação Social e mais 2 (dois) membros designados por Portaria, lastreados por parecer técnico, podendo ser internos e/ou externos a PMJP.
I - Os demais integrantes da comissão devem ter formação ou conhecimento técnico em comunicação, marketing ou áreas afins.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11. O Comitê de Avaliação deverá avaliar as propostas de comunicação publicitária com base nos seguintes critérios:

I - Planejamento de Publicidade:

- a) adequação do conceito;
- b) consistência lógica e pertinência do conceito proposto;
- c) possibilidade de desdobramentos do conceito;
- d) adequação da estratégia de comunicação publicitária proposta;
- e) consistência lógica e pertinência da estratégia de comunicação proposta;
- f) acuidade na escolha da melhor opção de abordagem dentre as possíveis e/ou cogitadas;
- g) articulação dos conhecimentos sobre o problema específico de comunicação, os públicos, os objetivos da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a verba disponível.

I - Ideia Criativa:

- a) adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- b) multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c) originalidade;
- d) objetividade;
- e) pertinência;
- f) desdobramentos comunicativos que enseja;
- g) exequibilidade das peças;
- h) compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos;
- i) otimização no uso da verba de produção.

II - Estratégia de mídia e não-mídia:

- a) conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação do público-alvo;
- b) capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c) consistência do plano de distribuição das peças em relação aos critérios previsto nas alíneas "a" e "b" deste inciso;
- d) uso dos recursos próprios de comunicação da Prefeitura da Cidade de João Pessoa;
- e) otimização no uso da verba de mídia e uso de métricas.

Parágrafo único. Para cada um dos três critérios previstos nos incisos acima o Comitê de Avaliação definirá uma pontuação de 01 (um) a 05 (cinco), sendo a nota máxima das concorrentes 15.

DA DECISÃO

Art. 12. A avaliação das propostas das agências publicitárias deverá ser realizada em formulário próprio, conforme disposto em anexo a este Manual, a ser preenchido e assinado em conjunto pelos membros do Comitê de Avaliação.

Art. 13. A vencedora será a agência que obtiver a maior nota final, a ser definida pela soma das notas obtidas em cada critério de avaliação.

Parágrafo único. Em caso de empate, caberá ao Comitê de Avaliação designar o vencedor, por sorteio, podendo, as us, critério, inclusive, dividir a execução do trabalho entre as agências.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Finalizadas as avaliações dos planos de comunicação publicitários e definida a agência vencedora do processo de seleção interna, a Secretaria de Comunicação Social poderá exigir eventuais ajustes nas peças publicitárias e na estratégia de mídia e não-mídia.

Art. 15. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão decididos pelo Comitê de Avaliação, a que se refere o art.10.

Art. 16. Os procedimentos operacionais posteriores a seleção interna das agências de publicidade, para a execução das ações de comunicação publicitária, constam do Edital e seus anexos, do processo licitatório.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Josval Pereira de Araujo
Secretário de Comunicação Social

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Secretaria de Comunicação Social

FORMULÁRIO DE DEMANDA DE COMUNICAÇÃO

1. ORGÃO DEMANDANTE

ORGÃO: _____

DATA: _____

2. TIPO DE AÇÃO

INSTITUCIONAL { x } UTILIDADE PÚBLICA { } CIDADANIA { } EDUCAÇÃO { }

3. NOME DA CAMPANHA OU AÇÃO

4. OBJETIVOS DE CAMPANHA

5. PÚBLICO ALVO

6. JUSTIFICATIVA

9. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA CAMPANHA

10. SUGESTÃO MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

[] MATERIAL GRÁFICO – PANFLETO, FOLDER, CARTAZ, CARTILHA, FLER, LÂMINA, TAG, E DEMAIS MATERIAS GRÁFICOS.

[] MATERIAL E/OU MÍDIA EXTERIOR – FAIXA, BANNER, PLACA, FRONTLIGHT, OUTDOOR, PAINEL RODOVÁRIO E DEMAIS MATERIAS DE MÍDIA EXTERIOR.

[] MATERIAL E/OU MÍDIA ELETRÔNICO SPOT, INTERNET, FILME, DOCUMENTÁRIO, VÍDEO E DEMAIS MATERIAS DE MÍDIA ELETRÔNICA

[X] MÍDIA DE MASSA E DIGITAL – (TV, RÁDIO, PORTAIS WEB)

[] MÍDIA ALTERNATIVA – CINEMA, INTERNET, MÍDIA NO INTERIOR E EXTERIOR DE ÔNIBUS E METRÔ, MÍDIA INDOOR EM LOTÉRICAS, ELEVADORES E EMPRESARIOS E DEMAIS MÍDIAS ALTERNATIVAS

[] MÍDIA IMPRESSA – JORNALS E REVISTAS

11. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES (informar cargo/função):

13. RESPONSÁVEL (Telefone e assinatura) **14. AUTORIZAÇÃO (Telefone e assinatura)**

TEL: _____ TEL: _____

ASS. RESP: _____ ASS. AUTORIZADOR: _____

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO INTERNA



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Secretaria de Comunicação Social

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA

RELATÓRIO COLETIVO DE AVALIAÇÃO CONFORME MANUAL DE SELEÇÕES INTERNO

NÚMERO E OBJETO: 000/2018 TAL OBJETO

DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018

NÍVEL DA SELEÇÃO INTERNA: Tipo 1, 2 ou 3

2. TIPO DE AÇÃO

INSTITUCIONAL { x } UTILIDADE PÚBLICA { } CIDADANIA { } EDUCAÇÃO { }

3. NOME DA AGENCIA AVALIADA

4. NOME DA AGENCIA AVALIADA

PLANEJAMENTO DE PUBLICIDADE Nota: _____

JUSTIFICATIVA

IDEIA CRIATIVA Nota: _____

JUSTIFICATIVA

ESTRATÉGIA DE MÍDIA Nota: _____

JUSTIFICATIVA

NOTA FINAL:

AVALIADOR 1 AVALIADOR 2 AVALIADOR 3

ANEXO 03

TABELA SINAPRO PB

(planilha de valores de referência)

NORMAS REGULADORAS DA ATIVIDADE DE PUBLICIDADE E VALORES REFERENCIAIS DE HONORÁRIOS
NECESSÁRIO BUSCAR TABELA ATUALIZADA NO SINDICATO DA PARAÍBA
INTERNO DAS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE – SINAPRO 2017

MÍDIA IMPRESSA

1	ANÚNCIO JORNAL	criação	FINALIZAÇÃO	TOTAL
1.1	Anúncio Mínimo / Rodapé Especial / Selo			
1.2	1/4 de página			
1.3	1/3 de página			
1.4	1/2 de página			
1.5	Roubapágina			
1.6	1 página			
1.7	Paginadupla			

Refação: adicionais de 30%

2	ANÚNCIO REVISTA	criação	FINALIZAÇÃO	TOTAL
2.1	Anúncio Mínimo / Rodapé / Selo			
2.2	1/4 de página			
2.3	1/3 de página			
2.4	1/2 de página			
2.5	1 página			
2.6	Paginadupla			

Refação: adicionais de 30%

3	ANÚNCIO LEGAL (Atas / Balanços / Editais)	criação	FINALIZAÇÃO	TOTAL
3.1	Até 1/4 página			
3.2	De 1/4 até 1/2 página			
3.3	de 1/2 até 1 página			
3.4	Paginadupla			

Refação: adicionais de 30%

MÍDIA EXTERIOR

4	DIVERSOS	criação	FINALIZAÇÃO	TOTAL
4.1				
4.2				
4.3	Empena			
4.4	Envolvimento de carropequeno			
4.5	Envolvimento de carrogrande			
4.6	Envolvimento de ônibus			
4.7	Backbus			
4.8	Outbus / Taxi Door			
4.9	Outdoor Simples			
4.1	Outdoor com Aplique / Projeto Especial			
4.1	Parada de ônibus			
4.1	Placa tipo Street Media / Relógio digital			
4.1	Placa de obra / Muro / Tapume			

MÍDIA ELETRÔNICA

5	TELEVISÃO / VÍDEO	criação	FINALIZAÇÃO	TOTAL
5.1	Filme / TV Institucional até TV 15"			
5.2	Filme / TV Institucional 30"			
5.3	Filme / TV Institucional 60"			
5.4	Filme / TV Varejo 15"			
5.5	Filme / TV Varejo 30"			
5.6	Cartela Eletrônica (miolo de ofertas)			
5.7	StoryBoard (porquadro)			
5.8	Audiosvisual / Documentário (custo por minuto)			

6	RÁDIO / ÁUDIO	criação	FINALIZAÇÃO	TOTAL
6.1	Jingle 30"			
6.2	Jingle acima de 30"			
6.3	Spot 30"			
6.4	Spot acima de 30"			
6.5	VinhetEletrônica			
6.6	Roteiro Testemunhal / Carro de Som			
6.7	Espera Eletrônica (custo do minuto)			
6.8	Texto para Cartela Eletrônica (miolo de ofertas)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 001 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo 2018/0002905 – Edital de Licitação – 001/2018.

Resolve:

Designar, conforme resultado de sorteio processado no dia 10/08/2018, os seguintes nomes para compor a Subcomissão Técnica de Julgamento das propostas técnicas da concorrência para seleção de agências para prestação de serviços de comunicação e publicidade à Administração Municipal:

TITULARES:

- PRICILA ALVES CAMBOIM
- ELISIANE RODRIGUES PAULINO
- ANA CRISTINA BARBOSA DE LIMA

SUPLENTE:

- RIVANEIDE SALES TORTORELLO
- LUANA EMILY BARROS GONÇALVES
- PEDRO DE CARVALHO CALLADO


 Josival Pereira de Araujo
 Secretário de Comunicação Social

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA SEREM Nº.048, de 15 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; no art. 98 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010; bem como tendo em vista as datas fixadas na Portaria nº. 48, de 26 de dezembro de 2013; e

CONSIDERANDO problemas de natureza operacional que provocaram atrasos na geração e entrega dos carnês do Imposto sobre serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº. 026/SEREM, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 Secretário da Receita Municipal

ANEXO I

REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISS – PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (LANÇAMENTO ANUAL)

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	31/08/2018
O TOTAL sem desconto vence	no dia	10/09/2018
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	no dia	31/08/2018
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	no dia	10/09/2018
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	no dia	05/10/2018
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	no dia	08/11/2018
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	no dia	07/12/2018
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	no dia	27/12/2018

SEDES

Resolução nº. 03/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

Cria Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal Da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos Idoso – CMDI, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições e com fundamento na Ata da reunião ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2018, aprovada em sessão realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora em caráter de urgência para dar cumprimento ao prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa na **IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa**, composta pelos seguintes Conselheiros: **Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira; Irene Delgado de Araújo; Nathália Ezaquiel Pimentel dos Santos ; Maria do Rosário dos Reis Silva ; Francisca Soares de Barros ; Ana Paula de Lima Teixeira**

Art. 2º - A Comissão organizadora terá, dentre outras, competências:

- a) Orientar e acompanhar a realização e resultados da **IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa** ,
- b) Acompanhar a realização e resultados da **IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa**;
- c) Preparar e acompanhar a operacionalização da **IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa**;
- d) Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, organização e composição a ser utilizada durante a **IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa**;
- e) Organizar e coordenar a **IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa**;
- g) Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- h) Manter o **CMDI** informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da **IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa**.

Art. 3º - Para a operacionalização da **IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa**, a Comissão Organizadora contará com apoio dos órgãos competentes municipais:

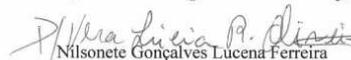
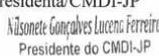
- a) Secretaria da **SAÚDE**
- b) Setores da **SEDES** .

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da **IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa**.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Casos omissos serão apreciados e resolvidos por esta Comissão.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira
 Presidenta/CMDI-JP

Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira
 Presidente do CMDI-JP
 Mat.: 86.660-1

Portaria nº 005/2018-CMDI-JP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI-JP do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 12.303/2012 e Lei nº 12.365 /2012 e no regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, vem tornar público o resultado da Eleição para a nova Presidência do CMDI-JP Biênio 2018/2020, em conformidade com a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2018 às 10h no Auditório da Casa dos Conselhos.

I-Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social-SEDES
 Titular no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,
PRESIDENTE- Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira

II- Representante dos Grupos de Convivência – Viver Bem
Suplente no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Vice-Presidente- Francisco Fabrício Firmino de Oliveira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa /PB, 16 de agosto de 2018.


Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira
Presidente do CMDI-JP

RESOLUÇÃO Nº 05/ 2018 de 15 de agosto de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de João Pessoa, neste ato representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal 10741/2003 e as Leis Municipais nº12.303/2012 e 12.365/2012, e demais legislações vigentes, vem expor os fatos a seguir delineados:

Considerando o término da vigência das inscrições provisórias emitidas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI - para as Instituições de Longa Permanência para Idosos;

Considerando que em reunião ordinária realizada em 15 de agosto de 2018, a Plenária resolveu prorrogar as inscrições provisórias outrora emitidas pelo período de 02(dois) anos;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a inscrição provisória pelo prazo de **2 (dois)anos**, contados a partir da publicação no Semanário Oficial, das instituições a seguir enumeradas:

- I** – Casa da Divina Misericórdia;
- II** – ANBEAS - Lar da Providência Carneiro da Cunha;
- III** – ASPAN- Associação Promocional do Ancião ;

Art. 2º: Revogam-se as disposições contrárias.


Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira
Presidente do CMDI-JP

Resolução nº 11 de 07 de agosto de 2018

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE E DA APROVAÇÃO DO REGISTRO DE PROJETOS/SERVIÇOS, VOLTADOS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 423ª Reunião Ordinária de 07 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), das seguintes entidades de atendimento, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

a) **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.699.822/0001-04, registrada no CMDCA-JP sob o nº 218.

b) **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL NESHER - CSEN**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.665.463/0001-51, registrada no CMDCA-JP sob o nº 219.

c) **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, registrada no CMDCA-JP sob o nº 220.

Art. 2º. Fica aprovado o registro/inscrição de que trata o parágrafo único do art. 11 cc. art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), dos seguintes projetos/serviços, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

a) **Aprendiz em Auxiliar de Escritório, em Geral** - CONAP nº 4110-05;

b) **Aprendiz em Arco Ocupacional Administração** - CONAP nº 4110-05;

c) **Aprendiz Setor Bancário Adolescente Serviços Administrativos** - CONAP nº 4132-25.

Parágrafo Único. Todos os projetos/serviços acima listados serão executados pelo **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, entidade registrada no CMDCA/JP sob o nº 220.

Art. 3º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2018.

João Pessoa, 07 de agosto de 2018.


Ana Lúcia Félix do Nascimento
Coordenadora do CMDCA-JP

Resolução nº 07/2018

João Pessoa 16 de agosto 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 12.188/2011, com fundamento da portaria nº 1637 de junho/2018, João Pessoa e 01 a 07 julho de 2018 * nº 1640 * Pág. 013/11, que aprovou a Comissão Eleitoral e da 31ª Reunião Ordinária realizada no dia 14/08/2018.

RESOLVE:

Artigo 1: Fica legitimada a Assembléia de Eleição de escolha do presidente, Vice Presidente e secretária do Comsea, para o Biênio de 2018/2020, sendo eleitos por unanimidade.

Ricardo Leandro Ribeiro de Moraes - Presidente

Vernayde Ramalho Teotônio - Vice – Presidente

Mariângela Duarte Pinto - Secretária

Artigo 2: Esta resolução retroage seus efeitos ao dia 14/08/2018, revogadas as disposições em contrário.


Ricardo Leandro Ribeiro de Moraes
Presidente do COMSEA

SEMUSB

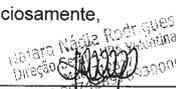
CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO

A UPA Célio Pires de Sá vem, através deste certificado, parabenizar o Guarda Municipal **JOSÉ DE ARIMATEIA CRUZ** pelo bom desempenho de suas funções neste serviço de saúde. Agradecemos pela sua presteza em atender todas as demandas solicitadas e pela assiduidade e

pontualidade. Que sigamos juntos no objetivo de melhorar cada vez mais a saúde pública de João Pessoa.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,



 Najara Nádia Rodrigues
 Diretora Geral UPA Célio Pires de Sá
 Mat. 71281-7

FUNJOPE

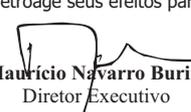
PORTARIA Nº **0034/2018** Em, 10 de Agosto de 2018.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. EXONERAR a pedido, **ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de PROFESSOR DA ORQUESTRA SINFÔNICA, símbolo DAI-1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 31 de Julho de 2018


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº **0035/2018** Em, 10 de Agosto de 2018.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. NOMEAR, **MATHEUS LOPES COSTA NÓBREGA**, para o cargo de provimento em comissão de PROFESSOR DA ORQUESTRA SINFÔNICA, símbolo DAI-1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº **0036/2018**

Em, 17 de Agosto de 2018.

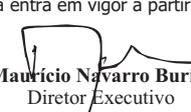
O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar a **Comissão Organizadora do XVI Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP**, com a seguinte composição:

- Michele Almeida de Lima Lira, Mat. 00.908-3;
- Maria Valquíria Farias de Figueiredo, Mat. 00.880-0;
- Antônio Marcus Alves de Souza, Mat. 01.062-6;

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº **0037/2018**

Em, 17 de Agosto de 2018.

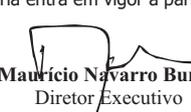
O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar a **Comissão de Análise Documental do XVI Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP**, com a seguinte composição:

- Natália Valadares Gusmão, Mat. 00.921-1;
- Ana Carolina Domingos Matias, Mat. 00.987-3;
- Marcos Aurélio do Nascimento Silva, Mat. 16.519-1;

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

IPM

PORTARIA Nº **480/2018**

Em, 08 de agosto de 2018

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear, **HAYDEÊ CASSÉ DA SILVA**, do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de agosto de 2018.


 RODRIGÓ ISMAEL DA COSTA MACEDO
 Superintendente

Expediente nº 017/2018

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
9562/2018	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA BORBA	03.980-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
9882/2018	JOELSON CORREIA MARTINS	35.294-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
9889/2018	SEVERINA CLEMENTE DE PONTES	14.215-8	REIMPLANTAÇÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA	DEFERIDO
9950/2018	ODÍLIA VILAR BRANDÃO	03.401-1	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIDO
9960/2018	VALDEREZ PINTO PEIXOTO	17.107-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
10153/2018	DINALVA DIAS DE SOUSA TOLEDO	95.456-0	13º SALÁRIO	DEFERIDO PARCIAL
10155/2018	RONALDO SOARES GOMES	15.258-7	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO PARCIAL
10208/2018	MARIA DE FÁTIMA GOMES COELHO	12.468-1	REVISÃO DE PROVENTOS/ INCLUSÃO DA CLASSE FUNCIONAL	DEFERIDO
6890/2017	EDINA CRISTINA DA SILVA	35.650-6	REVERSÃO DE COTA PARTE DE PENSÃO VITALÍCIA	INDEFERIDO
8198/2017	ERIVAN ROCHA DE VASCONCELOS	02.705-7	REVISÃO DO VALOR DESCONTADO REF. A CONSIGNAÇÃO JUDICIAL	INDEFERIDO
9986/2018	IZABEL MARIA DOS SANTOS	11.386-7	DESAVERBAÇÃO DO TEMPO EXCEDENTE	INDEFERIDO
10148/2018	ADEMAR TRAJANO DA SILVA	7.844-1	AUXILIO ASSISTENCIAL	INDEFERIDO
10190/2018	MARIA PEREIRA DA SILVA	93.154-3	RESÍDUO DE 13º SALÁRIO	INDEFERIDO
10212/2018	LINDALVA DE OLIVEIRA BARACHO	95.271-1	REVISÃO DE PENSÃO E PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIDO
10321/2018	JOSEFA LUIZ DA SILVA	95.334-2	RETROATIVO DE PENSÃO	INDEFERIDO

João Pessoa, 10 de agosto de 2018.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

Expediente nº 018/2018

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
9614/2018	MARIA SONIA MATIAS DA SILVA	35.189-0	REVISÃO DE PENSÃO/PARCELAS RETROATIVAS E INCLUSÃO DA GSE	DEFERIMENTO PARCIAL
10256/2018	LUCIA MARIA LEMOS SARMENTO	14.213-1	REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO	DEFERIDO
10258/2018	ELIZETE VASCONCELOS DE AZEVEDO	17.542-1	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
10282/2018	ANGELLA LOUISE FIGUEIREDO DE MORAES	35.754-5	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
10330/2018	JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DE SOUSA	09.569-9	CANCELAMENTO DE DESCONTO REF. A ASSOCIAÇÃO	DEFERIDO
10364/2018	GISELMA MARTINS DO NASCIMENTO	00.395-6	INSERÇÃO DE DEPENDENTE P/ IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
9976/2018	CARLOS IVANDRO DE OLIVEIRA	24.522-4	APOSENTADORIA ESPECIAL	INDEFERIDO
10073/2018	JOSENILDO SANTOS DA SILVA	24.196-2	APOSENTADORIA ESPECIAL	INDEFERIDO
10306/2018	THAMIRES RODRIGUES DE BARROS	70.892-5	COMPLEMENTO DE 13º SALÁRIO	INDEFERIDO
10312/2018	IVAN RAMIRO DE ARAÚJO	09.142-1	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	INDEFERIDO

João Pessoa, 10 de agosto de 2018.



RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

Expediente nº 019/2018

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
10125/2018	HOSANA PEDRO DE ANDRADE	15.866-6	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIDO
10204/2018	MARINALVA MATEUS DA SILVA	13.556-9	REVISÃO DE PENSÃO E PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIDO
10352/2018	SEVERINO FERREIRA DE BRITO	95.528-1	13º SALÁRIO	DEFERIDO
10368/2018	JENETE MONTEIRO FERNANDES	24.742-1	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA/ FÉRIAS E PARCELAS RETROATIVAS 0	DEFERIDO PARCIAL
10371/2018	MARIA DULCE BARBOSA DE ALBUQUERQUE	95.527-2	13º SALÁRIO	DEFERIDO
10392/2018	FRANCISCO DE SALES PEREIRA	08.239-2	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
10402/2018	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	95.516-7	13º SALÁRIO	DEFERIDO PARCIAL
10478/2018	VERÔNICA GADELHA VELOSO GUEDES	17.963-9	REVISÃO DE REMUNERAÇÃO	DEFERIDO
10056/2018	MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA	18.734-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA E PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIDO
10152/2018	CLODOALDO DE SOUSA LIRA	93.211-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA E PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIDO
10203/2018	MARIA DA LUZ	15.508-0 (inst.)	REANÁLISE DE PROCESSO DE PENSÃO	INDEFERIDO
10353/2018	JOHATAN DOS SANTOS ANDRADE	95.447-1 (inst.)	SOLICITAÇÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
 Superintendente

EMLUR

PORTARIA Nº 039/2018.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e conforme Processo nº 2018/09023, resolve

RESOLVE: de acordo com a Constituição Federal, artigo 14º, § 5º ao 8º e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, artigo 1º, inciso I ao VIII, § 1º ao 3º, conceder AFASTAMENTO REMUNERADO DAS SUAS ATIVIDADES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, com ônus, ao servidor **PEDRO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO**, Matrícula 3.028-7, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotada nesta Autarquia, pelo prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito,

Esta Portaria retroage seus efeitos Administrativos a 05 de Julho de 2018.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 13 de Agosto de 2018.


 Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

PORTARIA Nº 040/2018.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e conforme Processo nº 2018/09299, resolve

RESOLVE: de acordo com a Constituição Federal, artigo 14º, § 5º ao 8º e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, artigo 1º, inciso I ao VIII, § 1º ao 3º, conceder AFASTAMENTO REMUNERADO DAS SUAS ATIVIDADES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, com ônus, a servidora **ROSÁLIA BARBOSA DOS SANTOS**, Matrícula 3.773-7, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotada nesta Autarquia, pelo prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito,

Esta Portaria retroage seus efeitos Administrativos a 06 de Julho de 2018.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 13 de Agosto de 2018.


 Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS PARA PROMOVEREM A LIMPEZA DOS IMÓVEIS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI Nº 6811/91, DISPOSTO NO ARTIGO 70, PARÁGRAFO 2º, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA (EDITADO PELO DECRETO Nº 5.771/06), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

PUBLICAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES MÊS AGOSTO/2018-A-I EM 08/08/2018/GEAN/CFM

Nº DAS NOTIFICAÇÕES.	DATA DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
0063/18	25/06/2018	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO	297912-8
0064/18	25/06/2018	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO	297914-4
0065/18	25/06/2018	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO	297918-7
0066/18	25/06/2018	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO	297919-5
0067/18	25/06/2018	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO	297921-7
0068/18	25/06/2018	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO	299960-9
0145/18	15/06/2018	FRANCINALDO FRANCO DA SILVA	235001-7
0286/18	30/04/2018	MARIA GENY E DA SILVA	214656-8
0287/18	30/04/2018	MARIA GENY E DA SILVA	068657-3
0288/18	30/04/2018	MARIA GENY E DA SILVA	214657-6
0413/18	06/06/2018	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO	297924-1
0414/18	06/06/2018	JOSÉ PAULO NETO	297926-8
0415/18	06/06/2018	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO	29+7927-6
0416/18	06/06/2018	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO	297925-0
0417/18	06/06/2018	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO	297923-3
0762/18	07/06/2018	HEINE HOMERO DE ARAÚJO	094537-4
0992/18	05/06/2018	WALDERIZE VICTOR DE LIMA	016269-8
1292/18	05/04/2018	JOÃO DIAS DORNELAS	338797-6
1345/18	29/05/2018	GENIVAL FERREIRA CAJÚ	247096-9
1760/18	21/06/2018	HENRIQUE VIEIRA SOARES	258677-1
1761/18	21/06/2018	HENRIQUE VIEIRA SOARES	258566-9
1765/18	21/06/2018	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO	297922-5
1766/18	21/06/2018	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO	297913-6
1767/18	21/06/2018	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO	299959-5
1768/18	21/06/2018	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO	297916-1
1769/18	21/06/2018	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO	297920-9
1770/18	21/06/2018	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO	297915-2
1963/18	09/05/2018	JOÃO LINS DE VASCONCELOS	014308-1
1964/18	24/05/2018	ADALBERTO MENDONÇA DA SILVEIRA	080864-4
1966/18	24/05/2018	ADALBERTO MENDONÇA DA SILVEIRA	080863-6
1983/18	02/06/2018	PAULO MENDONÇA DE SOUZA	008053-5
2698/18	13/03/2018	GENIVAL FERREIRA CAJÚ	107488-1
2984/18	25/05/2018	SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	293853-7
2986/18	25/05/2018	SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	293854-5
2988/18	25/05/2018	HENRIQUE VIEIRA SOARES	258716-5
2989/18	25/05/2018	JAMILA ALCOFORADO MENDONÇA DE LIMA	258773-4
2990/18	25/05/2018	JAMILA ALCOFORADO MENDONÇA DE LIMA	258774-2
2992/18	05/06/2018	ALCERE GOMES DOS SANTOS	292827-2
24937/18	05/04/2018	OZINETE GOMES DE SÁ	092702-3
24942/18	06/04/2018	HAROLDO DE LUCENA BEZERRA	074755-6
24944/18	30/04/2018	OZINETE GOMES DE SÁ	092702-3

Geraldo Geny de Souza
Chefe DIFIL
Mat: 52.184-1
EMLUR

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-118/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (nobrek), para atender a demanda da Secretaria de Planejamento – SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Trama2 Comércio de Informática Eireli.

Processo: 2017/092011.

Modalidade: P.E n.º 04-022/2018 – ARP n.º 052/2018.

Signatários: Secretária de Planejamento – SEPLAN, a Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e a Sra. Mariana Trama pela empresa Trama2 Comércio de Informática Eireli.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.110.04.126.5001.4233	4.4.90.52	00	SEPLAN

Data da assinatura: 17/08/2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-120/2018.

Objeto: Aquisição com instalação de 01 (um) sistema de segurança eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Alerta Sistemas de Tecnologia e Soluções Eireli.

Processo: 2018/019171.

Modalidade: ARP 071/2018 – P.E n.º 04-037/2018.

Signatários: Secretário Municipal de Turismo, o Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez e o Sr. Vanderlei Ambrósio dos Santos pela empresa Alerta Sistemas de Tecnologia e Soluções Eireli.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
15.103.23.695.5500.1441	4.4.90.52	05	SETUR

Data da assinatura: 13/08/2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-144/2018.

Objeto: Aquisição de cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Lexbemark Comércio Ltda.

Processo: 2017/113632.

Modalidade: ARP nº 066/2018 – PE 04-035/2018

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Pedro Piccoli Soares representante legal da empresa Lexbemark Comércio Ltda.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 16.420,00 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5570.2937	3.3.90.30	00 / 29 / 35	SEDES
14.104.04.122.5001.4437			
14.105.08.244.5170.2233			
14.105.08.301.5170.2229			

Data da assinatura: 13/08/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-146/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (diagramação, formatação e impressão), para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Gráfica e Editora Liceu Ltda.

Processo: 2018/018529.

Modalidade: ARP nº 072/2018 – PE 04-047/2018

Signatários: Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – FUNDERM representada neste ato pelo Procurador Geral do Município - PGM, o Sr. Ademar Azevedo Régis e a Sra. Elba Maria V. Coutinho representante legal da empresa Gráfica e Editora Liceu Ltda.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
05.301.04.122.5545.4304	3.3.90.39	20	PROGEM

Data da assinatura: 17/08/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-257/2014.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa comprovadamente especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva regular nas portas de vidros manuais do Centro Administrativo Municipal.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Global Comercial Eireli – ME.

Processo: 2013/025137.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-018/2014.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Lorrان Costa Lima pela empresa Global Comercial Eireli – ME.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 15 de agosto de 2018 a 14 de agosto de 2019.

Valor Total: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 14/08/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-0019/2018.

Processo: 2017/122235 – SEDES.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 09044/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº. 09019/2017, da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de João Pessoa – SEDEC.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Secretaria de Desenvolvimento Social e a empresa JSB Distribuidora Eireli – ME.

Signatários: Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. Jessica de Souza Bidô, pela empresa JSB Distribuidora Eireli – ME.

Recursos Financeiros:

- 14.104.04.122.5001-4437 - Elemento de despesa: 339030 Fonte: 00 Código: 510
- 14.105.08.244.5159-4425 - Elemento de despesa: 339030 Fonte: 00 Código: 552
- 14.105.08.244.5170-2233 - Elemento de despesa: 339030 Fonte: 00 Código: 2927
- 14.302.08.241.5541-2718 - Elemento de despesa: 339030 Fonte: 28 Código: 1434 Código: 1435 Fonte: 35
- 14.302.08.243.5585-4124 - Elemento de despesa: 339030 Fonte: 28 Código: 1616 Código: 1608 Fonte: 35
- 14.302.08.243.5585-2722 - Elemento de despesa: 339030 Fonte: 35 Código: 1590
- 14.302.08.244.5570-2937 - Elemento de despesa: 339030 Fonte: 35 Código: 1548
- 14.302.08.301.5560-4370 - Elemento de despesa: 339030 Fonte: 35 Código: 1479

Valor Unitário:

Item 006 – R\$ 5,00 (Cinco reais).

Item 002 – R\$ 1,18 (Um real e dezoito centavos).

Item 003 – R\$ 3,16 (Três reais e dezesseis centavos).

Valor Total: R\$ 9.995,20 (Nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

João Pessoa, 14 de agosto de 2018.


LAURO MONFREGO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-022/2017

Dispensa de Licitação n.º 04- 001/2018 - Processo n.º 2017/024596 e 2017/025888.

Para fins de inclusão de Dotações Orçamentárias no Contrato nº 04-022/2017, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SALÃO MUNICIPAL DE ARTES – CASARÃO 34**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNJOPE, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotações Orçamentárias a incluir
04.122.5001.2.733 - 3.3.90.39 - 00
13.391.5275.2.441 - 3.3.90.39 - 00
13.391.5275.2.448 - 3.3.90.39 - 00
13.392.5275.2.468 - 3.3.90.39 - 00

Vigência: Efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/081610 e com o ofício nº 756/2018 – FUNJOPE.

João Pessoa - PB, 15 de Agosto de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-130/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-009/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/001656

Para fins de substituição da Dotação Orçamentária (Classificação Funcional) no Contrato nº 04-130/2017 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-009/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/001656, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO CRDQ/SEAD, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Classificação Funcional a Excluir	Classificação Funcional a Incluir
06.107.04.122.5158.2212	06.107.04.122.5001.2212

Vigência: Efeitos a partir do dia 13 de abril de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2018/041098 e com o memorando nº 022/2018 – DAG/SEAD.

João Pessoa - PB, 24 de abril de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

Extrato de Contrato

Contrato: 020/2018	Processo: 9678/2018
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM	
Contratada: ENGELTECH ELEVADORES LTDA-EPP, CNPJ: 07.485.559/0001-06	
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 011/2018	
Assinatura em: 08/08/2018	
Vigência: 12 (doze) meses	
Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) Elevador, instalado nas dependências do Shopping Popular 4&400.	
Fonte de Recursos Orçamentária:	
Atividade: Manter e implementar os serviços administrativos gerais.	
09.122.5001.2603 -3 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	
Subelemento: 30 - Manutenção e Conservação de bens imóveis	
Fonte de Recursos: Funprev (34)	
Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)	


RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 283/2018**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: VALESKA DONATO MESSIAS - VAL DONATO.

OBJETO: contrata o referido **Artista**, que fará apresentação no dia 12 de agosto de 2018, das 18h00 às 16h00 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Casa da Pólvora.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

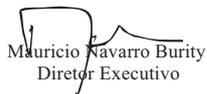
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 284/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO REDUTO DO SAMBA representado por WAGNER MESQUITA ANTUNES.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 11 de agosto de 2018, das 12h30 às 15h00 – **Praça Rio Branco**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 285/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO REMANSEIO representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata o referido **trio**, representado por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia 17 de agosto de 2018 – às 16h00 – **Por do Sol – Hotel Globo**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

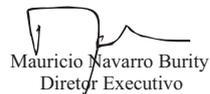
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 286/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por WELLINGTON INACIO DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 18 de agosto de 2018, das 20h00 às 22h00 – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

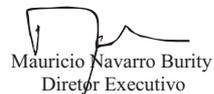
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 287/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO OS MULATOS representado por JUAN EBANO SOARES ALENCAR

OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 18 de agosto de 2018 – **Praça Rio Branco – Centro – Projeto Sabadinho Bom – das 12h30 às 15h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

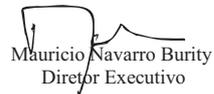
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 288/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO RAIZES NORDESTINA representado por EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 11 de agosto de 2018, às 09h00 – **Ação, Saúde e Cidadania – José Américo**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 289/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: IMAGINART FESTAS E FANTASIAS, representado pela empresa FLAVIO DUARDO LIRA FILHO - ME - CNPJ Sob o nº. 08.156.558/0001-72

OBJETO: contrata o **GRUPO IMAGINART**, que realizará uma apresentação no dia 12 de agosto de 2018 – **Animação de Super Heróis – Marvel e DC Imaginart – Anima Centro – Parque Sólton de Lucena – Lagoa – às 16h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 290/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA MUTUCA representada por GRUPO TEATRAL ARRETADO
 PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **12 de agosto de 2018** –
Espectáculo Circo Mutuca - Anima Centro – Praça da Independência – às 16h00.

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 291/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ Sob
 o nº. 09.404.235/0001-13.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **18 de agosto de 2018** –
Espectáculo Branca de Neve - Centro Cultural Gervásio Maia – 16h00 - 19 de agosto de
2018 – 16h00 – Espectáculo Dona Baratinha - Parque Sólon de Lucena – Lagoa - Anima
Centro.

VALOR TOTAL: **RS 6.000,00 (seis mil reais).** Sendo **RS 3.000,00 (três mil reais)** por
 apresentação.

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 292/2018.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: CIA. DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ sob nº. 12.098.351/0001-66
 OBJETO: contrata a referida Cia., que fará apresentação no dia **19 de agosto de 2018** – **Anima**
Centro - Espectáculo Infantil Bumba Meu Boi - Praça da Independência – às 16h00.

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 293/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ARTISTA SEVERINO PEDRO DA SILVA – FERNANDO JUNIOR.
 OBJETO: contrata o referido Artista, que fará apresentação no dia 24 de agosto de 2018, às
 16h00 – **Por do Sol – Hotel Globo.**

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 294/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER representado por PAULO
 CESAR DOS SANTOS.
 OBJETO: contrata a referida escola de samba, que fará apresentação no dia 26 de agosto de
 2018, das 16h30 às 18h00 – **Pólvora Cultural – Centro Cultural Gervásio Maia.**

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 295/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ARTISTA JÚLIO MARTINS, representado por MADALENA ALVES
 FEGUEIREDO - MADALENA PRODUÇÕES - CNPJ sob nº. 22.346.036/0001-64.
 OBJETO: contrata o referido artista, que fará apresentação, **dia 11 de agosto 2018** – **Forró na**
Feira – Feirinha de Tambau – das 20h00 às 22h00.

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 296/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO AMIGOS DO FORRÓ representado por MAGDALA DA SILVA
 NASCIMENTO.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 18 de agosto de 2018, às
 09h00 – **Ação, Saúde e Cidadania - Muçumagro.**

VALOR TOTAL: **RS 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 297/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO HARD TRIO representado pela empresa ADRIANO
 STEVENSON DE ANDRADE NUNES - CNPJ sob nº. 29.866.979/0001-67
 OBJETO: contrata a referida grupo, que fará apresentação, no dia **19 de agosto de 2018** – **das**
16h30 às 18h00 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Casa da Pólvora.

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 298/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO FILHOS DO FORRÓ representado pela empresa RUI
 BARBOSA MACIEL – ME - CNPJ sob nº. 22.045.370/0001-88.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia **25 de agosto de 2018** –
20H00 às 22h00 – Forró na Feira – Feirinha de Tambau

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 299/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO RAIZES DO NORDESTE representado por JOSÉ
 NASCIMENTO DA SILVA.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 25 de agosto de 2018, às
 09h00 – **Ação Cidadania e Saúde – Funcionários II.**

VALOR TOTAL: **RS 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 300/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ALCÂNTARA E OFICINA DO CHORO representado por REGINALDO SALVADOR DE ALCANTARA.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 01 de setembro de 2018 – Sabadinho Bom – Praça Rio Branco – Centro – das 12h30 às 15h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil e reais)

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 301/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: VALESKA POPUZADA, representada por VALESKA POPUZADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP - CNPJ sob nº. 29.295.572/0001-09.
 OBJETO: contrata a referida artista, que fará apresentação, dia 02 de setembro 2018 – Busto de Tamandaré – Tambau – às 16h00, dentro da programação da XVII Parada LGBT.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 302/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO COCO DE RODA DE FORTE VELHO representado por PATRICIA SOARES DE ALMEIDA.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 12 de agosto de 2018, às 16h00 – Comemoração ao dia do Folclore - Parque Sólón de Lucena - Lagoa

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 303/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO TAMBORES DO FORTE representado por JULIO DE LUCENA.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 22 de agosto de 2018, às 16h00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 304/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO DE CAPOEIRA AFRO NAGÔ representado por ESEQUIEL COSTA DOS SANTOS GUEDES.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 22 de agosto de 2018, às 16h00 – Comemoração ao Dia Folclore -Parque Sólón de Lucena - Lagoa – Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 305/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado por HUMBERTO ANTONIO DIAS DE ARAUJO.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 22 de agosto de 2018 – Comemoração ao Dia do Folclore – às 16h00, – Parque Sólón de Lucena Lagoa.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 306/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: TRUPE ARLEQUIM DE CIRCO TEATRO, CNPJ sob nº. 10.848.988/0001-05.
 OBJETO: contrata a referida trupe, que fará apresentação no dia 25 de agosto de 2018 – Espetáculo Varieté – Centro Cultural de Mangabeira – às 17h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 307/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA FORROBODÓ DE TEATRO representada por ALINE ALENCAR FRANCISCO.
 OBJETO: contrata a referida cia, que fará apresentação no dia 26 de agosto de 2018 – Anima Centro – Parque Sólón de Lucena – Lagoa – Centro – às 16h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 308/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 26 de agosto de 2018 – Espetáculo Espetáculo Colorim Colorado - Anima Centro – Praça da Independência – às 16h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 309/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO URSO AMIGO BATUCADA representado por VERÔNICA ALVES DA SILVA.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 01 de setembro de 2018 – Centro Cultural de Mangabeira – às 16h00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 310/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CANTORA NATHALIA BELLAR representada por DIONE LIMA NASCIMENTO - FANIQUITO PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 25.222. 838/0001-50.
 OBJETO: contrata a referida **trupe**, que fará apresentação no **dia 25 de agosto de 2018** – **Praça Rio Branco – Centro – das 12h30 às 15h00 – Projeto Sabadinho Bom.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 311/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO RIPA NA CHULIPA representado por JOÃO MACHADO DE ARAUJO.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 01 de setembro de 2018, das 20h00 às 22h00 – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 312/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO ELOQUENTES representado por CINTIA PERMONIA ANDRADE D'ALBUQUERQUE ALMEIDA.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 02 de setembro de 2018, das 16h30 às 18h00 – **Pólvora Cultural – Centro Cultural Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 313/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CANTORA POLIANA RESENDE representada por LEONARDO LEITE MARINHO - CNPJ sob nº. 13.338.695/0001-68.
 OBJETO: contrata a referida **trupe**, que fará apresentação no **dia 02 de setembro de 2018** – **XVII PARADA LGBT – Busto de Tamandaré – às 15h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 314/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO RAIZES NORDESTINA representado por EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 08 de setembro de 2018, das 20h00 às 22h00 – **Forró da Feira – Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 315/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO OITAVAS NO CHORO representado por MARYSON JOSÉ SIQUEIRA BORGES.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 08 de setembro de 2018, às 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 316/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: IMAGINART FESTAS E FANTASIAS, representado pela empresa FLAVIO DUARDO LIRA FILHO - ME - CNPJ Sob o nº. 08.156.558/0001-72.
 OBJETO: contrata o **GRUPO IMAGINART**, que realizará uma apresentação no dia **02 de setembro de 2018** – **Zé Lins o Pássaro Poeta – Anima Centro – Parque Sólón de Lucena – Lagoa – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 317/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **09 de setembro de 2018** – **Anima Centro – Praça da Independência – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 318/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: CANTOR ERICK VON SOSHTEN representado pela empresa R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ sob nº. 02.481.663/0001-09.
 OBJETO: contrata o referido **cantor**, que fará apresentação, no **dia 14 de setembro de 2018** – **Por do Sol – Hotel Globo**, às 16h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 319/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: BANDA TUAREG'S, representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA ME - CNPJ Sob o nº. 10.737.104/0001-37.
 OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia **14 de setembro de 2018** – **Feira do Lar da Providência – Lar da Providência – às 20h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 320/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: MÚSICO IVAN MARTINS.
 OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 15 de setembro de 2018, das 12h30 às 15h00, **Sabadinho Bom – Praça Rio Branco – Centro.**

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 321/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO RAIZES DO NORDESTE representado por JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 29 de setembro de 2018, das 20h00 às 22h00 – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00(três mil reais).**

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-045/2018, devidamente homologado às FIs _____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PLACA DE LED, GALPÃO PAVILHÃO MODULAR, PALCO, TABLADO, DISCIPLINADORES, E GERADOR, COM MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER A EQUIPE TÉCNICA DO TRABALHO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA
CNPJ	08.600.611/0001-82
END.	Rua Gaspar de Lemos, 160, Róger – João Pessoa/PB – CEP: 58.020-080
TELEFONE	(83) 3222 1573 / 9 9981 1924

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0001	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) PH06MM COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI,HDMI,VGA,SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, - CABOS E ACESSÓRIOS, NOTEBOOK OU TABLET. CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO.	2179912046	M2	400	R\$ 96,90
0002	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED ALTA PH 04MM: PLACA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) PH06MM COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI,HDMI,VGA,SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO - MAIN POWER,BUMPER,CABOS E ACESSÓRIOS, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO COMPOSTA POR NOTBOOK, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE,02 CÂMARAS, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: MESA DE CORTE - OITO ENTRADAS, UMA UNIDADE DE EFEITOS DE VÍDEO DIGITAL DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES E UM MIXER DE ÁUDIO EM UMA UNIDADE COMPACTA, QUALIDADE DE IMAGEM COMPONENTE DIGITAL 4:2:2.4 DE NÍVEL DE BROADCAST E EFEITOS E OUTROS RECURSOS PROFISSIONAIS COMO ANIMAÇÃO DE LOGO, OITO ENTRADAS DE VÍDEO E SAÍDAS DE LUZ DE SINALIZAÇÃO. CAMERA DE VÍDEO HD COM TRIPE.	2179912047	M2	100	R\$ 101,50
0007	LOCAÇÃO DE PALCO: MEDINDO 8M (COMPRIMENTO) X6M (LARGURA) X 0,80M (ALTURA), COM COBERTURA MEDINDO 7M DE PÉ DIREITO, COM ACOMPANHAMENTO DE UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO O EVENTO, E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA - A MONTAGEM DO PALCO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, GUARDA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.	2280112000	DIARIA	13	R\$ 1.404,96

0008	LOCAÇÃO DE TABLADO: MEDINDO 6MX6M QUADRADOS, COM COBERTURA, 0,40CM DE ALTURA DO PISO PARA O SOLO COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE DA LARGURA DOS EQUIPAMENTOS DE SOM QUE SERÃO UTILIZADOS, HOUSE MIX COM OPERADOR PRATICAMENTE PARA MESA E SOM, COM ALTURA - ENTRE 1 E 2 METROS.TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, GUARDA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.	2280112001	DIARIA	14	R\$ 566,99
------	--	------------	--------	----	------------

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem colar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
 - 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
 - 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado colar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
 - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 - Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
 - 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".
 - 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
 - 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
 - 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
 - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-045/2018.
 - 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
 - 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-045/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEMHAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
-------	--------	--

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-045/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

 Razão Social: MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA (TOP SOU)
 CNPJ: 08.600.611/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-045/2018, devidamente homologado às Fís. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PLACA DE LED, GALPÃO PAVILHÃO MODULAR, PALCO, TABLADO, DISCIPLINADORES, E GERADOR, COM MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER A EQUIPE TÉCNICA DO TRABALHO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
CNPJ	00.597.918/0001-60
END.	Rua Vicente Costa Filho, 203, Varjão, Rangel – João Pessoa/PB – CEP: 58.070-350
TELEFONE	(83) 3238 8128 / 9 8740 4645

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0003	LOCAÇÃO DE GALPÃO PAVILHÃO: 20 METROS - GALPÃO/PAVILHÃO MODULAR COM ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS GALVANIZADOS OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL, EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO X 05 METROS DE LARGURA E PÉ DIREITO DE 06 METROS NAS LATERAIS E - 11 METROS NA CUMEIEIRA. COBERTURA EM LONA POLIÉSTER EM PVC NA COR BRANCA COM BLACK-OUT, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL E ANTICHAMA. ESTALAMENTO DA ESTRUTURA COMPOSTA POR CABOS DE AÇO 3/8" E PIQUETES METÁLICOS CRAVADOS NO SOLO EXISTENTE. CASO SEJA NECESSÁRIO (A CRITÉRIO DA LICITANTE), O PAVILHÃO DEVERÁ CONTER ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA POR 01 REFLETOR (POR MÓDULO) COM LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO DE 300W, CABEAMENTO E QUADRO COM DISJUNTORES CORRESPONDENTE, ATERRAMENTO E ESTALAMENTO DAS ESTRUTURAS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM OPÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL COM O MESMO MATERIAL DA COBERTURA. (INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	2280212025	DIARIA	11	R\$ 1.500,00
0004	LOCAÇÃO DE GALPÃO PAVILHÃO: 20 METROS - GALPÃO/PAVILHÃO MODULAR COM ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS GALVANIZADOS OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL, EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO X 05 METROS DE LARGURA E PÉ DIREITO DE 06 METROS NAS LATERAIS E - 11 METROS NA CUMEIEIRA. COBERTURA EM LONA POLIÉSTER EM PVC NA COR BRANCA COM BLACK-OUT, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL E ANTICHAMA. ESTALAMENTO DA ESTRUTURA COMPOSTA POR CABOS DE AÇO 3/8" E PIQUETES METÁLICOS CRAVADOS NO SOLO EXISTENTE. CASO SEJA NECESSÁRIO (A CRITÉRIO DA LICITANTE), O PAVILHÃO DEVERÁ CONTER ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA POR 01 REFLETOR (POR MÓDULO) COM LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO DE 300W, CABEAMENTO E QUADRO COM DISJUNTORES CORRESPONDENTE, ATERRAMENTO E ESTALAMENTO DAS ESTRUTURAS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM OPÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL COM O MESMO MATERIAL DA COBERTURA. (INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	2280200028	DIARIA	3	R\$ 1.190,00
0005	LOCAÇÃO DE GALPÃO PAVILHÃO: 30 METROS - GALPÃO/PAVILHÃO MODULAR COM ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS GALVANIZADOS OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL, EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO X 05 METROS DE LARGURA E PÉ DIREITO DE 06 METROS NAS LATERAIS E - 11 METROS NA CUMEIEIRA. COBERTURA EM LONA POLIÉSTER EM PVC NA COR BRANCA COM BLACK-OUT, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL E ANTICHAMA. ESTALAMENTO DA ESTRUTURA COMPOSTA POR CABOS DE AÇO 3/8" E PIQUETES METÁLICOS CRAVADOS NO SOLO EXISTENTE. CASO SEJA NECESSÁRIO (A CRITÉRIO DA LICITANTE), O PAVILHÃO DEVERÁ CONTER ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA POR 01 REFLETOR (POR MÓDULO) COM LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO DE 300W, CABEAMENTO E QUADRO COM DISJUNTORES CORRESPONDENTE, ATERRAMENTO E ESTALAMENTO DAS ESTRUTURAS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM OPÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL COM O MESMO MATERIAL DA COBERTURA. (INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	2280212026	DIARIA	14	R\$ 1.390,00
0006	LOCAÇÃO DE GALPÃO PAVILHÃO: 30 METROS - GALPÃO/PAVILHÃO MODULAR COM ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS GALVANIZADOS OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL, EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO X 05 METROS DE LARGURA E PÉ DIREITO DE 06 METROS NAS LATERAIS E - 11 METROS NA CUMEIEIRA. COBERTURA EM LONA POLIÉSTER EM PVC NA COR BRANCA COM BLACK-OUT, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL E ANTICHAMA. ESTALAMENTO DA ESTRUTURA COMPOSTA POR CABOS DE AÇO 3/8" E PIQUETES METÁLICOS CRAVADOS NO SOLO EXISTENTE. CASO SEJA NECESSÁRIO (A CRITÉRIO DA LICITANTE), O PAVILHÃO DEVERÁ CONTER ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA POR 01 REFLETOR (POR MÓDULO) COM LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO DE 300W, CABEAMENTO E QUADRO COM DISJUNTORES CORRESPONDENTE, ATERRAMENTO E ESTALAMENTO DAS ESTRUTURAS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM OPÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL COM O MESMO MATERIAL DA COBERTURA. (INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	2280200029	DIARIA	4	R\$ 2.080,00

0009	DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 2X1 METRO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTES, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.	2280202013	M	500	R\$ 11,10
------	---	------------	---	-----	-----------

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-045/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-045/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
-------	---------	--

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-045/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
CNPJ: 00.597.918/0001-60
Rua Vicente Costa Filho, 203 - CEP: 58.070-350
Rangel - João Pessoa - PB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-045/2018, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PLACA DE LED, GALPÃO PAVILHÃO MODULAR, PALCO, TABLADO, DISCIPLINADORES, E GERADOR, COM MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER A EQUIPE TÉCNICA DO TRABALHO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	EXPLOSAO SOM, LUZ, PALCO E EVENTOS LTDA
CNPJ	08.067.371/0001-00
END.	Rua Senador José Américo, 131, Santa Rita/PB – CEP: 58.300-250
TELEFONE	(83) 3229 5131 / 9 8690 6375

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0010	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE 180KVA - GERADORES ESPECIAIS, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; - PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCIÔMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 400 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERADO E COM CHAVE REVERSORA .DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 100 METROS) E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EVETO, COMO TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS GERADORES, OPERADORES, ALÉM DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EXIGÍVEIS (SENDO QUE AS QUANTIDADES E LOCALIZAÇÃO PODERÃO SER ALTERADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS).	2440812003	DIARIA	45	R\$ 1.300,00
0011	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE 180KVA - GERADORES ESPECIAIS, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; - PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCIÔMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 400 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERADO E COM CHAVE REVERSORA .DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 100 METROS) E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EVETO, COMO TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS GERADORES, OPERADORES, ALÉM DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EXIGÍVEIS (SENDO QUE AS QUANTIDADES E LOCALIZAÇÃO PODERÃO SER ALTERADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS).	2440800002	DIARIA	15	R\$ 1.300,00
0012	LOCAÇÃO , INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA - GERADORES ESPECIAIS, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; - PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCIÔMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 400 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERADO E COM CHAVE REVERSORA .DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 100 METROS) E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EVETO, COMO TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS GERADORES, OPERADORES, ALÉM DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EXIGÍVEIS (SENDO QUE AS QUANTIDADES E LOCALIZAÇÃO PODERÃO SER ALTERADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS).	2440812004	DIARIA	30	R\$ 1.900,00
0013	LOCAÇÃO , INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA - GERADORES ESPECIAIS, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; - PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCIÔMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 400 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERADO E COM CHAVE REVERSORA .DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 100 METROS) E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EVETO, COMO TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS GERADORES, OPERADORES, ALÉM DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EXIGÍVEIS (SENDO QUE AS QUANTIDADES E LOCALIZAÇÃO PODERÃO SER ALTERADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS).	2440800003	DIARIA	10	R\$ 1.900,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nessa ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-045/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-045/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1 SEMHAB SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-045/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: EXPLOSAO SOM, LUZ, PALCO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.067.371/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09055/2018

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, inscrita no CPF sob o n° 885.583.804-06, e da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria n° 107 de fevereiro de 2018, nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Decretos Municipais n° 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico SRP n° 09026/2018**, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de filme stretch e paletes para uso do setor de almoxarifado da Secretaria de Educação e Cultura, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto Municipal n° 7.884/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização da forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo contratual;

d) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;

e) Os itens deverão ser entregues em embalagens originais no Almoxarifado Central da Secretaria de Educação e Cultura, localizado à Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 333, Ernesto Geisel, João Pessoa – PB, mediante prévio agendamento.

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 12 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA

CNPJ: 05.765.913/0001-12

FONE/FAX: (83) 3244-1007

END.: AVENIDA CARNEIRO DA CUNHA, N° 692-TORRE-JOÃO PESSOA/PB.

CEP: 58.040-240

EMAIL: vendetudomagazine@hotmail.com

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL	MARCA
02	Unid.	Paleta PBR , estado de novo, estrado de madeira extremamente versátil, madeira serrada, não descartável, face dupla, quatro entradas, nove blocos, funciona como suporte para produtos de depósitos para armazenamento de produtos. Face superior: comprimento 1,20 m; largura 95 cm, espessura 21 cm. Face inferior: comprimento 1,20 m; largura 1,45 cm, espessura 21 cm. Ligaço: comprimento 1,00 m; largura 1,45cm, espessura 21 cm. Peso máximo a 15% de umidade: 42kg. Dimensões finais: comprimento 1,20 m; largura 1 m, altura: 1,35cm. Atender as normas NBR 91/92 dez-85 da ABNT/INMETRO.	500	RS 65,00 (sessenta e cinco reais).	RS 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).	GVP Pallets
Total: RS 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4722/4723/4724	10.101.12.361.5197.2476	3.3.90.30	00,03 e 11: Recursos Ordinários/ FUNDEB e FNDE (Salário Educação)

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela Assessoria Técnica de Administração - ASSTECA ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

Parágrafo único – À qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – nome e CPF de todos os sócios;
- III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V – número do processo; e
- VI – data da publicação.

13.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar ou cometer fraude fiscal, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6. Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- I - elevando arbitrariamente os preços;
 - II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
 - III - entregando uma mercadoria por outra;
 - IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:
- Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 13 de agosto de 2018.

Edilma da Costa Freire
Secretária de Educação

VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 05.765.913/0001-12

Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da CSI

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09041/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09056/2018**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, inscrita no CPF sob o nº 885.583.804-06, e da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 107 de fevereiro de 2018, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 09041/2018**, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na locação de ônibus urbano e rodoviário para o transporte dos alunos da Rede Municipal de ensino da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse na execução dos serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização da forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;

- b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

- c) efetuar os serviços de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de atendimento feito pela Assessoria de Planejamento e Transportes da SEDEC;

- d) efetuar os serviços conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;

- e) O serviço deverá ser realizado nas Unidades Escolares, de acordo com o agendamento que será feito pela Assessoria de Planejamento e Transportes através de ordem de serviço.

- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- j) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 13 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PARAIBA TURISMO LTDA -EPP
CNPJ: 00.455.771/0001-73
FONE/FAX: 83 3233-8525
END.: RUA QUINTINO DOURADO DE A. MARANHÃO – S/N, BAIRRO CRUZ DAS ARMAS,
JOÃO PESSOA-PB
CEP: 58087-010
EMAIL: PARAIBATURISMOJP@HOTMAIL.COM

ITEM	UNID.	SERVIÇO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Mensal	Onibus Urbano, com até 5 (Cinco) anos de uso, capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro passageiros), com acessibilidade, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de João Pessoa. Estando em perfeitas condições de segurança e conservação com seguro, incluindo passageiros, e seguro de responsabilidade Civil, com cintos de segurança, pneus novos, e todos os equipamentos exigidos por lei, combustível custeado pela administração, quilometragem livre para transporte escolar da escola Antônio Santos Coelho Neto nos turnos da manhã/tarde e noite. Com duração equivalente ao período letivo da rede municipal de ensino.	2	R\$ 27.866,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais).	R\$ 306.526,00 (trezentos e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais).	M. BENZ
2	Mensal	Onibus Urbano, com até 5 (Cinco) anos de uso, capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro passageiros), com acessibilidade, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de João Pessoa. Estando em perfeitas condições de segurança e conservação com seguro, incluindo passageiros, e seguro de responsabilidade Civil, com cintos de segurança, pneus novos, e todos os equipamentos exigidos por lei, combustível custeado pela administração, quilometragem livre para transporte escolar da escola Antenor Navarro nos turnos da manhã/tarde e noite. Com duração equivalente ao período letivo da rede municipal de ensino.	2	R\$ 27.866,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais).	R\$ 306.526,00 (trezentos e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais).	M. BENZ

3	Mensal	Ônibus Urbano, com até 5 (Cinco) anos de uso, capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro passageiros), com acessibilidade, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de João Pessoa. Estando em perfeitas condições de segurança e conservação com seguro, incluindo passageiros, e seguro de responsabilidade Civil, com cintos de segurança, pneus novos, e todos os equipamentos exigidos por lei, combustível custeado pela administração, quilometragem livre para transporte escolar da escola Anita Trigueiro do Valle nos turnos da manhã/tarde e noite. Com duração equivalente ao período letivo da rede municipal de ensino.	1	R\$ 13.933,00 (treze mil, novecentos e trinta e três reais).	R\$ 153.263,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais).	M. BENZ
4	Mensal	Ônibus Urbano, com até 5 (Cinco) anos de uso, capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro passageiros), com acessibilidade, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de João Pessoa. Estando em perfeitas condições de segurança e conservação com seguro, incluindo passageiros, e seguro de responsabilidade Civil, com cintos de segurança, pneus novos, e todos os equipamentos exigidos por lei, combustível custeado pela administração, quilometragem livre para transporte escolar da escola Comendador Cicero Leite nos turnos da manhã/tarde e noite. Com duração equivalente ao período letivo da rede municipal de ensino.	1	R\$ 13.933,00 (treze mil, novecentos e trinta e três reais).	R\$ 153.263,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais).	M. BENZ
5	150.000 Km	Ônibus Urbano, por quilômetro rodado com até 5 (Cinco) anos de uso, capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro passageiros), com acessibilidade, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de João Pessoa. Estando em perfeitas condições de segurança e conservação, com seguro, incluindo passageiros, e seguro de responsabilidade Civil, com cintos de segurança, pneus novos, e todos os equipamentos exigidos por lei, combustível custeado pela empresa vencedora, quilometragem livre para transporte escolar nos turnos da manhã/tarde e noite. Para o período de doze meses	1	R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos).	R\$ 1.020.000,00 (um milhão, e vinte mil reais)	M. BENZ
6	150.000 Km	Ônibus Rodoviário (intermunicipal e interestadual) por quilômetro rodado , com até 5 (Cinco) anos de uso, capacidade para 50 (cinquenta passageiros), equipado com ar-condicionado, aparelhos de DVD, toailete e acessibilidade, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de João Pessoa. Estando em perfeitas de segurança e conservação, com seguro, incluindo passageiros, e seguro de responsabilidade civil, com cintos de segurança, pneus novos, e todos os equipamentos exigidos por LEI, combustível custeado pela empresa vencedora. Para o período de doze meses.	1	R\$ 6.00 (seis reais)	R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	SCANIA
RS 2.839.578,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4875	10.102.12.361.5207.2786	3.3.90.39	00- Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela Assessoria de Planejamento e Transportes ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – À qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de

impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Orgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – nome e CPF de todos os sócios;
- III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V – número do processo; e
- VI – data da publicação.

13.4 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar ou cometer fraude fiscal, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

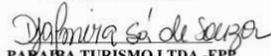
V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos caso de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 14 de agosto de 2018.


Edilma da Costa Freire
 Secretária de Educação

PARAIBA TURISMO LTDA-EPP
 CNPJ: 00.455.771/0001-73

Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da CSI

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 04-108/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-024/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/036640

Para fins de retificar o valor do Contrato de nº 04-108/2018 - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES) realiza-se, através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LER:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QUANT.	V_UNIT. R\$	V_TOTAL R\$
0023	CONJUNTO DE SOFÁ DE 03 E 02 LUGARES, COBERTO EM CURVIM , COR MARROM.	PRISMA SF2-3	4080103642	CONJ	4	R\$ 1.689,00	R\$ 6.759,00
0024	MESA COMPUTADOR. PARA	PRISMA MSC3	4999902036	UND	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
VALOR GLOBAL: R\$ 7.189,00 (SETE MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS)							

LEIA SE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QUANT.	V_UNIT. R\$	V_TOTAL R\$
0023	CONJUNTO DE SOFÁ DE 03 E 02 LUGARES, COBERTO EM CURVIM , COR MARROM.	PRISMA SF2-3	4080103642	CONJ	4	R\$ 1.689,00	R\$ 6.756,00
0024	MESA COMPUTADOR. PARA	PRISMA MSC3	4999902036	UND	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
VALOR GLOBAL: R\$ 7.186,00 (SETE MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)							

Vigência: Efeitos a partir 11 de Julho de 2018, perdurando até o fim do contrato e suas possíveis prorrogações.

João Pessoa-PB, 14 de Agosto de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 231/2018
Processo nº 1160/2018**

Contratação do Fotógrafo RICARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA – CPF - Nº 568.794.824-49, para realização da Oficina “EIXO CURATORIAL – Projetos Fotográficos”, no período de 27 a 31 de Agosto de 2018, conforme memorando nº 031/2018 do Casarão 34 de 10 de agosto de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 231/2018 – Processo nº 1160/2018, fundadas em parecer jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Fotógrafo RICARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA – CPF - Nº 568.794.824-49, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 314/2018
Processo nº 1632/2018**

Contratação do ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ – Nº 13.093.038/0001-06, que fará uma apresentação no dia 02 de Setembro de 2018, no Parque da Lagoa, às 16h00, dentro da Programação do Anima Centro, com o Espetáculo Zé Lins – O Pássaro Poeta, conforme memorando nº 070/2018-DACE de 11 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 314/2018 – Processo nº 1632/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ – Nº 13.093.038/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 315/2018
Processo nº 1633/2018**

Contratação do GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ – Nº 09.404.235/0001-13, que fará uma apresentação no dia 09 de Setembro de 2018, dentro da Programação do Anima Centro, na Praça da Independência, às 16h00, conforme memorando nº 071/2018-DACE de 11 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 315/2018 – Processo nº 1633/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ – Nº 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 316/2018
Processo nº 1658/2018**

Contratação do Grupo OITAVAS NO CHORO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. MARYSON JOSE SIQUEIRA BORGES - CPF - Nº 775.517.884-68, que fará uma apresentação no dia 08 de Setembro de 2018, Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 195/2018-DM de 13 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 316/2018 – Processo nº 1658/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OITAVAS NO CHORO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. MARYSON JOSE SIQUEIRA BORGES - CPF - Nº 775.517.884-68, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de Agosto de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 317/2018
Processo nº 1685/2018**

Contratação do Grupo RAIZES NORDESTINA representado pelo também integrante do aludido do Grupo o Sr. EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA - CPF - Nº 430.803.674-72, que fará uma apresentação no dia 08 de Setembro de 2018, Projeto Forró na Feira, na Feirinha de Tambaú, das 20h00 às 22h00, conforme memorando nº 189/2018-DM de 13 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 317/2018 – Processo nº 1685/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RAIZES NORDESTINA representado pelo também integrante do aludido do Grupo o Sr. EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA - CPF - Nº 430.803.674-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de Agosto de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 318/2018
Processo nº 1654/2018**

Contratação do Artista ERICK VON SOHSTEN representado por R.ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ - Nº 02.481.663/0001-09, que fará uma apresentação no dia 14 de Setembro de 2018, Projeto Por do Sol, no Hotel Globo, às 16h00, conforme memorando nº 205/2018-DM de 13 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 318/2018 – Processo nº 1654/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ERICK VON SOHSTEN representado por R.ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ - Nº 02.481.663/0001-09, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de Agosto de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 319/2018
Processo n.º 1782/2018**

Contratação da Banda TUAREG'S representado pela TUAREGS PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA - CNPJ - N.º 10.737.104/0001-37, que fará uma apresentação no dia 14 de Setembro de 2018, Feira do Lar da Providência, no Lar da Providência, às 20h00, conforme memorando n.º 216/2018-DM de 27 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 319/2018 – Processo n.º 1782/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda TUAREG'S representado pela TUAREGS PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA - CNPJ - N.º 10.737.104/0001-37, pelo valor global de R\$ 7.000,00(Seze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 320/2018
Processo n.º 1661/2018**

Contratação do Artista IVAN MARTINS - CPF - N.º 078.384.094-20, que fará uma apresentação no dia 15 de Setembro de 2018, Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando n.º 196/2018-DM de 13 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 320/2018 – Processo n.º 1661/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista IVAN MARTINS - CPF - N.º 078.384.094-20, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 321/2018
Processo n.º 1682/2018**

Contratação do Grupo RAIZES DO NORDESTE representado pelo também integrante do aludido do Grupo o Sr. JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA - CPF - N.º 368.595.917-49, que fará uma apresentação no dia 29 de Setembro de 2018, Projeto Forró na Feira, na Feirinha de Tambaú, das 20h00 às 22h00, conforme memorando n.º 193/2018-DM de 13 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 321/2018 – Processo n.º 1682/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RAIZES DO NORDESTE representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA - CPF - N.º 368.595.917-49, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 322/2018
Processo n.º 1534/2018**

Contratação do Grupo de DANÇAS POPULARES FLOR DE LIRIO representado pela também integrante do aludido do Grupo a Sr. DANIELLE ERNESTO DE LIMA - CPF - N.º 048.164.864-02, para uma apresentação que inicialmente seria no dia 05 de Agosto de 2018, no Ponto de Cem Reis, às 20h00, dentro da Programação da Festa das Neves. Sendo adiantado para o dia 26 de Agosto de 2018, no Parque Sólon de Lucena - Lagoa, na Praça Pedra do Reino, conforme memorando n.º 86/2018-DCP de 04 de Julho de 2018 e Folha de Informação e Despacho do Chefe da Divisão de Cultura Popular, datada de 17 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 322/2018 – Processo n.º 1534/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo de DANÇAS POPULARES FLOR DE LIRIO representado pela também integrante do aludido do Grupo a Sr. DANIELLE ERNESTO DE LIMA - CPF - N.º 048.164.864-02, pelo valor global de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 323/2018
Processo n.º 1665/2018**

Contratação do Grupo CAVALO MARINHO INFANTIL com Mestre Tina representado pela também integrante do aludido do Grupo a Sr. JOCILENE CUNHA DA SILVA - CPF - N.º 032.217.234-90, que fará uma apresentação no dia 02 de Setembro de 2018, Parque Solon de Lucena, na Praça Pedra do Reino, às 17h00, dentro da Programação Anima Centro, conforme memorando n.º 96/2018-DCP de 13 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 323/2018 – Processo n.º 1665/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CAVALO MARINHO INFANTIL com Mestre Tina representado pela também integrante do aludido do Grupo a Sr. JOCILENE CUNHA DA SILVA - CPF - N.º 032.217.234-90, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 325/2018
Processo n.º 1650/2018**

Contratação da COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR - CNPJ – N.º 19.803.049/0001-00, que fará uma apresentação no dia 23 de Setembro de 2018, Praça Solon de Lucena - Lagoa, às 16h00, dentro da Programação Anima Centro, conforme memorando n.º 078/2018-DACE de 11 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 325/2018 – Processo n.º 1650/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR - CNPJ – N.º 19.803.049/0001-00, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 327/2018
Processo nº 1679/2018**

Contratação do Grupo CAPOEIRA ANGOLA PALMARES - ROGER representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. DARIO PEREIRA JOÃO - CPF - Nº 893.684.524-15, que fará uma apresentação no dia 30 de Setembro de 2018, Parque Sólón de Lucena, na Praça Pedra do Reino, às 17h00, dentro da Programação do Anima Centro, conforme memorando nº 101/2018-DCP de 13 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 327/2018 – Processo nº 1679/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CAPOEIRA ANGOLA PALMARES - ROGER representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. DARIO PEREIRA JOÃO - CPF - Nº 893.684.524-15, pelo valor global de R\$ 2.200.00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 328/2018
Processo nº 1638/2018**

Contratação da CIA MUTUCA representado pelo GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ – Nº 09.404.235/0001-13, que fará uma apresentação no dia 30 de Setembro de 2018, com um Espetáculo o Mundo Mágico Paliteli, no Parque da Lagoa, dentro da Programação Anima Centro, às 16h00, conforme memorando nº 079/2018-DACE de 11 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 328/2018 – Processo nº 1638/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA MUTUCA representado pelo GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ – Nº 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 329/2018
Processo nº 1664/2018**

Contratação do Artista JOELSON PEREIRA DA SILVA - CPF - Nº 092.844.594-19, que fará uma apresentação no dia 09 de Setembro de 2018, com o Show de Mamulengo de Pedra de Fogo, no Parque Sólón de Lucena, na Praça Pedra do Reino, às 17h00, dentro da Programação do Anima Centro, conforme memorando nº 95/2018-DCP de 13 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 329/2018 – Processo nº 1664/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JOELSON PEREIRA DA SILVA - CPF - Nº 092.844.594-19, pelo valor global de R\$ 2.200.00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 330/2018
Processo nº 1639/2018**

Contratação do Grupo CIA FLORESCER representada pela também integrante do aludido Grupo a Srª. FLAVIA SUZANA DA SILVA MOURA - CNPJ - Nº 24.851.390/0001-71, que fará uma apresentação no dia 30 de Setembro de 2018, na Praça da Independência, às 16h00, dentro da Programação do Anima Centro, conforme memorando nº 080/2018-DACE de 11 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 330/2018 – Processo nº 1639/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CIA FLORESCER representada pela também integrante do aludido Grupo a Srª. FLAVIA SUZANA DA SILVA MOURA - CNPJ - Nº 24.851.390/0001-71, pelo valor global de R\$ 3.000.00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 331/2018
Processo nº 1635/2018**

Contratação da IMAGINART representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO - ME - CNPJ – Nº 08.156.558/0001-72, que fará uma apresentação no dia 02 de Setembro de 2018, na Praça da Independência, às 16h00, dentro da Programação do Anima Centro, conforme memorando nº 073/2018-DACE de 11 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 331/2018 – Processo nº 1635/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da IMAGINART representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO - ME - CNPJ – Nº 08.156.558/0001-72, pelo valor global de R\$ 3.000.00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 332/2018
Processo nº 1674/2018**

Contratação da Artista LARA SALES representada por GITANA HENRIQUE PIMENTEL - CNPJ - Nº 19.135.174/0001-90, que fará uma apresentação no dia 09 de Setembro de 2018, Projeto Pólvora Cultural, no Centro Cultural Casa da Pólvora, das 16h30 às 18h00, conforme memorando nº 200/2018-DM de 13 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 332/2018 – Processo nº 1674/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista LARA SALES representada por GITANA HENRIQUE PIMENTEL - CNPJ - Nº 19.135.174/0001-90, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 333/2018
Processo nº 1673/2018**

Contratação da Banda MAFIOTA representada pelo também integrante do aludido do Grupo o Sr. DIOGENES FERRAZ BARBOZA NETTO - CPF Nº 094.445.184-50, que fará uma apresentação no dia 16 de Setembro de 2018, Projeto Pólvora Cultural, no Centro Cultural Casa da Pólvora, das 16h30 às 18h00, conforme memorando nº 201/2018-DM de 13 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 333/2018 – Processo nº 1673/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda MAFIOTA representada pelo também integrante do aludido do Grupo o Sr. DIOGENES FERRAZ BARBOZA NETTO - CPF Nº 094.445.184-50, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 334/2018
Processo nº 1636/2018**

Contratação do GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ – Nº 09.404.235/0001-13, que fará uma apresentação no dia 23 de Setembro de 2018, na Praça da Independência, às 16h00, dentro da Programação do Anima Centro, conforme memorando nº 075/2018-DACE de 11 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 334/2018 – Processo nº 1636/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ – Nº 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 335/2018
Processo nº 1672/2018**

Contratação do Artista ALVARO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA(LUIZINHO DO PAGODE) - CPF - Nº 463.041.777-04, que fará uma apresentação no dia 23 de Setembro de 2018, Projeto Pólvora Cultural, no Centro Cultural Casa da Pólvora, das 16h30 às 18h00, conforme memorando nº 202/2018-DM de 13 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 335/2018 – Processo nº 1672/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ALVARO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA(LUIZINHO DO PAGODE) - CPF - Nº 463.041.777-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 336/2018
Processo nº 1652/2018**

Contratação do Artista FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA(CHAGAS FERNANDES) - CPF - Nº 396.623.144.15, que fará uma apresentação no dia 28 de Setembro de 2018, Projeto Por do Sol, no Hotel Globo, às 16h00, conforme memorando nº 207/2018-DM de 13 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 336/2018 – Processo nº 1652/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA(CHAGAS FERNANDES) - CPF - Nº 396.623.144.15, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 337/2018
Processo nº 1671/2018**

Contratação do Grupo SINTA A LIGA CREW representado por SANDRA KALYNE DE BARROS - CNPJ - Nº 24.870.855/0001-31, que fará uma apresentação no dia 30 de Setembro de 2018, Projeto Pólvora Cultural, no Centro Cultural Casa da Pólvora, das 16h30 às 18h00, conforme memorando nº 203/2018-DM de 13 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 337/2018 – Processo nº 1671/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo SINTA A LIGA CREW representado por SANDRA KALYNE DE BARROS - CNPJ - Nº 24.870.855/0001-31, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-045/2018**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nº: 2018/019617, 2018/019623, e 2018/019639 da SEMHAB, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PLACA DE LED, GALPÃO PAVILHÃO MODULAR, PALCO, TABLADO, DISCIPLINADORES, E GERADOR, COM MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER A EQUIPE TÉCNICA DO TRABALHO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA - CNPJ: 08.600.611/0001-82, nos Itens/Valor Total: 01 (R\$ 38.760,00); 02 (R\$ 10.150,00); 07 (R\$ 18.264,48); e 08 (R\$ 7.937,86), totalizando R\$ 75.112,34 (setenta e cinco mil cento e doze reais e trinta e quatro centavos); Empresa LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - CNPJ: 00.597.918/0001-60, nos Itens/Valor Total: 03 (R\$ 16.500,00); 04 (R\$ 3.570,00); 05 (R\$ 19.460,00); 06 (R\$ 8.320,00); e 09 (R\$ 5.550,00), totalizando R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais); e da Empresa EXPLOSAO SOM, LUZ, PALCO E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.067.371/0001-00, nos Itens/Valor Total: 10 (R\$ 58.500,00); 11 (R\$ 19.500,00); 12 (R\$ 57.000,00); e 13 (R\$ 19.000,00), totalizando R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Perfazendo o Valor Global de R\$ 282.512,34 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2018.


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-048/2018

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2017/067563, e 2018/046283 da SEDES; 2018/046282, e 2018/059879 do GAPRE; 2017/109744 da DEMAN/SEAD; 2018/019118 da SEJER; 2018/038152 da DIALM/SEAD; 2018/049109 da DIDAQ/SEAD; 2018/046142 da DIFOR/SEAD; e 2018/044381 da DRH/SEAD, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MAQUINA DE LAVAR ROUPAS; ROTEADOR; MICROCOMPUTADOR; CADEIRA DE ESCRITÓRIO; MESA E CADEIRA DE PLÁSTICO; CARRINHO DE FERRO; BEBEDOURO E POLTRONA COM APOIO DE CABEÇA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 12.308.936/0001-63, no item 01 pelo valor Total de R\$ 216.299,80 (duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); e BRASIDAS EIRELI - CNPJ: 20.483.193/0001-96, no item 08 pelo valor total de R\$ 1.499,88 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor Global de R\$ 217.799,68 (duzentos e dezessete mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). Os itens 02 e 09 foram DESERTOS. Os itens 03, 04, 05, 06 e 07 foram declarados FRACASSADOS.

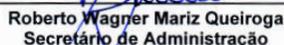
João Pessoa/PB, 09 de agosto de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-051/2018

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2018/058296 (Cópia do Processo nº 2017/102225 da SEDES), cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (BRINQUEDOS, PRODUTOS PARA ENXOVAL DE BEBÊ, COLCHÃO PARA BERÇO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DIA DA CRIANÇA COM MICROCEFALIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ: 01.763.210/0001-02, nos Itens/Valor Total: 03 (R\$ 375,00); 04 (R\$ 700,00); 05 (R\$ 540,00); 06 (R\$ 300,00); e 08 (R\$ 650,00), totalizando R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais); SPORTS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 04.826.424/0001-60, nos Itens/Valor Total: 15 (R\$ 450,00); 20 (R\$ 450,00); 21 (R\$ 240,00); 22 (R\$ 240,00); 23 (R\$ 300,00); 24 (R\$ 300,00); e 25 (R\$ 1.980,00), totalizando R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais); NUTRIR SAUDE STORE LTDA - CNPJ: 05.818.747/0001-75, no item 14 pelo valor Total de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais); BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.227.808/0001-55, nos Itens/Valor Total: 07 (R\$ 489,60); 09 (R\$ 147,55); 10 (R\$ 343,20); 11 (R\$ 745,20); 12 (R\$ 276,00); 13 (R\$ 1.336,00); 18 (R\$ 267,00); e 32 (R\$ 135,00), totalizando R\$ 3.739,55 (três mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); e ARIADNER DA SILVA MESSIAS - CNPJ: 27.204.689/0001-22, nos Itens/Valor Total: 37 (R\$ 168,40); 38 (R\$ 186,90); e 39 (R\$ 240,00), totalizando R\$ 595,30 (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), perfazendo o Valor Global de R\$ 13.127,85 (treze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). Os itens 01, 02, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 foram declarados FRACASSADOS. Os itens 15, 16, 17, 30, 31, 33, 41 e 42 foram DESERTOS.

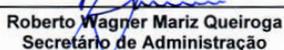
João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2018.


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-056/2018

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2018/024505- SEMAM, 2018/041209-SEDESP, 2018/044951- SEDES, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: PASSEIO, PICK-UP E CAMINHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAM, SEDESP E SEDES", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: MF SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 11.634.427/0001-68, no item 01 pelo valor mensal de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), totalizando anualmente R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais); e ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.470.925/0001-57, no item 02 pelo valor total mensal de R\$ 1.649,00; item 03 pelo valor total mensal de R\$ 16.965,00; e item 04 pelo valor total mensal de R\$ 2.610,00, totalizando anualmente R\$ 254.688,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais). Todos os itens somados perfazem o valor global de R\$ 348.288,00 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais). Por um período de 12 (doze) meses.

João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2018.


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

EDITAL DE SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS - CONCURSO Nº 002/2018.

OBJETO: Selecionar propostas para Oficinas Culturais promovidas pela FUNJOPE - 2018.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

HOMOLOGO

O resultado da análise documental da Seleção dos inscritos ao Edital de Concurso nº 002/2018, após fase de saneamento de irregularidades e recursal, declarando-os como aptos a serem submetidos à análise de Mérito, que ocorrerá entre os dias 26 a 31 de julho de 2018. Segue a lista de habilitados:

- 01) Inscrição nº 01: ROSÁLEIA I. DE OLIVEIRA – Área: Artes – Projeto: Confecção de Fantoches.
- 02) Inscrição nº 03: BRUNO HERCILIO – Área: Literatura – Projeto: Concerto Literário.
- 03) Inscrição nº 04: JOSÉ HILTON A. DA SILVA FILHO – Área: Cultura Popular – Projeto: Oficina de Pandeiro: O Pandeiro no Coco de Roda.
- 04) Inscrição nº 05: THIAGO ALVES GOMES – Área: Literatura – Projeto: Multiletramentos: Inclusão por meio de gênero e ferramentas digitais
- 05) Inscrição nº 06: LUNA DIAS FERREIRA – Área: Dança – Projeto: Bem-Estar com Yoga e Dança.
- 06) Inscrição nº 07: JOÃO PAULO DE A. PEREIRA – Área: Cultura Popular – Projeto: Capoeira Regional – 100 Anos de Ensino do Seu Bimba.
- 07) Inscrição nº 08: KATIUSCA L. DOS SANTOS – Área: Música – Projeto: Pandeiro Brasileiro.
- 08) Inscrição nº 09: ANA MARIA R. COSTA – Área: Artes Cênicas – Projeto: A reinvenção do Ator: A partir do Segundo Corpo
- 09) Inscrição nº 10: VERA LÚCIA PEREIRA – Área: Yoga – Projeto: Yoga.
- 10) Inscrição nº 14: GÁSTON MONDINO – Área: Música – Projeto: Cumbia no Baiúvo.
- 11) Inscrição nº 15: CLEDINALDO ALVES P. JÚNIOR – Área: Música – Projeto: Violão é para todos
- 12) Inscrição nº 19: ANDERSON CIBELIUS G. DA SILVA – Área: Música – Projeto: Oficina Arte e Cultura.
- 13) Inscrição nº 20: VICTOR MARQUES B. CALAZANS – Área: Música – Projeto Acordel.
- 14) Inscrição nº 21: VICTOR HUGO C. DE LUCENA – Área: Teatro – Projeto: Processo Criativo e Jogos Teatrais.
- 15) Inscrição nº 22: FLÁVIO LIRA – Área: Teatro – Projeto: Teatro Cômico: Jogos de Improviso para a criação Cênica.
- 16) Inscrição nº 23: MAGNO FRANÇA DA SILVA – Área: Artes Cênicas – Projeto: Expressão Sem Vergonha.
- 17) Inscrição nº 24: JORGE FÉLIX SILVA – Área: Música – Projeto: Música na melhor idade.
- 18) Inscrição nº 25: MOISES HORUS ANDRANDE SOUSA – Área: Cultura Popular – Projeto: Oficina de Jogos.
- 19) Inscrição nº 26: THALIA SANTOS DE SOUSA – Área: Artesanato – Projeto: Oficina de Teatro Criativo.
- 20) Inscrição nº 27: VIVIANE DOS SANTOS SOUSA – Área: Meio Ambiente – Projeto: Produtos Ecológicos e práticas sustentáveis.
- 21) Inscrição nº 30: PATRICK WHITEHEAD – Área: Yoga – Projeto: Yoga para Crianças.
- 22) Inscrição nº 31: CARLA MARIA T. DE SOUZA F. SILVA – Área: Turismo – Projeto: Turismo Pedagógico.
- 23) Inscrição nº 32: REJANE GOMES EUSTÁQUIO – Área: Dança – Projeto: Olé! Oficina de Dança Flamenga.
- 24) Inscrição nº 33: ORLANDO DA C. MACENA JÚNIOR – Área: Audiovisual – Projeto: Oficina Jovem Cineasta.
- 25) Inscrição nº 34: JUAN MANUEL JANTUS – Área: Dança – Projeto: Dançando a Vida.
- 26) Inscrição nº 37: ROSICLEIDE CARLOS LIRA – Área: Música/Cultura Popular – Projeto: Agbê, "Constru-Som" e Movimento.
- 27) Inscrição nº 38: GERSON CARLOS DE A. BRITO – Área: Produção Cultural – Projeto: Lei Rouanet e Captação de Recursos.
- 28) Inscrição nº 39: HELENA AMANDA L. DA SILVA – Área: Literatura – Projeto: Contação de História e Recreação.
- 29) Inscrição nº 40: JOSEMBERG DOS SANTOS PEREIRA – Área: Artes Cênicas – Projeto: Oficina de Circo.

30. Inscrição nº 41: JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO – Área: Audiovisual – Projeto: O audiovisual promovendo ação.
31. Inscrição nº 42: CÉSAR AUGUSTO PEDROSA – Área: Música/Cultura Popular – Projeto: Koró Tenú – Por uma ocupação Cultural.
32. Inscrição nº 44: DEMILTON BARROS DA SILVA – Área: Cultura Popular – Projeto: Cavalinho Marinho: Pisada quente.
33. Inscrição nº 45: THAISMARY RIBEIRO – Área: Cultura Popular – Projeto: Frevo: Dança Urbana.
34. Inscrição nº 48: MARCELINA MORAES – Área: Artes Cênicas – Projeto: Território Criativo.
35. Inscrição nº 49: ANA CAROLINA STRAPACÃO GUEDES VIANNA – Área: Formação – Projeto: Pensando fora da caixa: Elaboração criativa de projetos culturais.
36. Inscrição nº 50: FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO – Área: Cultura Popular – Projeto: Afro Trançando Saberes.
37. Inscrição nº 51: RAFAELA RIBEIRO AMARO – Área: Artes Cênicas – Projeto: Expressão para a diversidade.
38. Inscrição nº 53: JÉSSYCA BARBOSA MARINS – Área: Cultura Popular – Projeto: Narradores da Cidade.
39. Inscrição nº 54: KARLA ROSSANA F. R. NORONHA – Área: Artes Visuais – Projeto: Curso de Fotografias.
40. Inscrição nº 55: ESEQUIEL COSTA DOS S. GUEDES – Área: Danças e Cultura Popular – Projeto: Ritmo e Danças populares.
41. Inscrição nº 56: JOÃO PAULO DO NASCIMENTO SANTOS – Área: Outros – Projeto: Práticas Alternativas.
42. Inscrição nº 57: LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA – Área: Música – Projeto: Som do Cano – Fabricação de instrumentos.
43. Inscrição nº 58: ANGELA GAETA P. DOS SANTOS – Área: Cultura Popular – Projeto: Fuzulê Tambor Brasileiro – Confeção de instrumentos.
44. Inscrição nº 59: MAÍRA BORGES WIESE – Área: Literatura – Projeto: Literatura Digital Infantil: Ler e ensinar a ler.
45. Inscrição nº 60: FILUPE SAMUEL M. DE NASCIMENTO LOPES – Área: Música – Projeto: Musicalização.
46. Inscrição nº 62: JAKELINE FURTADO COSTA LIMA – Área: Cultura Popular – Projeto: Dama Negra: Oficina de empoderamento e geração de renda
47. Inscrição nº 63: ELAINE DA COSTA MARANHÃO – Área: Artes Cênicas – Projeto: Curso de Teatro Inclusivo: Teatro e Saúde.
48. Inscrição nº 64: LARISSA DE SOUZA MENDES – Área: Literatura – Projeto: Poesia e oralidade – Explorando a poesia e suas sonoridades.
49. Inscrição nº 66: RONALDO DIAS DE AQUINO – Área: Música – Projeto: Som do Porto
50. Inscrição nº 67: HELDER OLIVEIRA DA SILVA – Área: Artes Visuais – Projeto: Poéticas do Olhar: Fotografia – Light Painting – Vídeo Arte

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se

João Pessoa, 24 de julho de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

**LIGUE
180**

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



JOÃO PESSOA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE